ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 01/11/2024 19:50
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6d7ae6a7-c14e-4fbb-a4fe-60350eb285a0
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 02 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO LIII - Nº 150 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife e Ministério do Desenvolvimento Social reforçam ações de agricultura urbana e sustentabilidade

Na quarta-feira (30), a Prefeitura do Recife, através da Secretaria Executiva de Agricultura Urbana, recebeu uma visita técnica de representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para conhecer a experiência do Sistema Agroflorestal Urbano e Compostagem, que funciona no edifício-sede da Prefeitura. O objetivo da visita foi avaliar os avanços da agricultura urbana no Recife e avaliar os impactos dessa iniciativa para a agroecologia, sustentabilidade e inclusão social. Na ocasião, a coordenadora geral de Agricultura Urbana e Periurbana do Governo Federal, Kelliane Fuscaldi, foi recepcionada pela secretária-executiva Adriana Figueira, que apresentou os resultados da iniciativa.

A visita técnica também incluiu uma passagem pelo Sítio Natan Valle - Escola de Agroecologia, onde são realizadas oficinas práticas semanais voltadas ao público em situação de vulnerabilidade social. O curso Cultiva Recife ensina técnicas agroecológicas, desde o plantio até a produção de itens naturais, promovendo o ciclo completo da sustentabilidade – comer, compostar, adubar, plantar e colher. O espaço também conta com composteira, sementeira, hortas e um projeto de aquaponia, que está em fase de cultivo e utiliza a água dos peixes para irrigar as plantas.

Segundo Kelliane Fuscaldi, iniciativas como essas são fundamentais para combater a fome e promover autonomia e segurança alimentar. “Algo que me chamou muita atenção aqui no Recife foram os depoimentos das pessoas. Elas contaram como o envolvimento com a horta tem impactado diretamente sua saúde, tanto física quanto mental, e até mesmo a relação com a alimentação. Muitas delas, que antes rejeitavam certos alimentos, passaram a consumi-los depois de plantá-los. São benefícios imensuráveis, que não aparecem nos relatórios de projetos ou convênios, mas fazem toda a diferença”, conta.

Desde sua implantação, o sistema agroflorestal urbano e compostagem já converteu mais de 100 toneladas de resíduos orgânicos em 58 toneladas de adubo, reutilizando resíduos das feiras e mercados locais, como os da Encruzilhada e do Cais de Santa Rita. Essa iniciativa inovadora não só evita que esses resíduos sejam enviados para aterros sanitários, mas também contribui diretamente para a redução de gases de efeito estufa, impedindo a emissão de cerca de 80 toneladas de dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4) e outros gases de efeito estufa na cidade.

Helia Scheppa



Desde 2021, a Secretaria Executiva de Agricultura Urbana e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome firmaram convênios que tem fortalecido as iniciativas agroecológicas na capital pernambucana

O adubo produzido é utilizado como fertilizante natural em mais de 70 unidades atendidas pela Secretaria Executiva de Agricultura Urbana, incluindo escolas, creches, centros de saúde, centros de apoio psicossocial, terreiros e outros projetos da sociedade civil. A equipe é composta por reeducandos, engenheiros agrônomos, biólogos e técnicos em agroecologia, promovendo o desenvolvimento agroecológico na cidade e contribuindo para uma alimentação mais saudável e sustentável.

Recife vai elaborar primeiro Plano Municipal de Turismo

O secretário de Turismo e Lazer do Recife, Antonio Coelho, anunciou, na quarta-feira (30), a criação do primeiro Plano Municipal de Turismo da capital pernambucana. A elaboração desse importante documento para a cidade se dará por meio de uma parceria com o Sebrae Pernambuco. A informação foi apresentada durante a 57ª reunião do Conselho Municipal de Turismo do Recife (Conture), realizado no Espaço Recife da Casa Cor. Conforme pontuou o secretário, ao tomar essa iniciativa, a Prefeitura do Recife, sob a gestão do prefeito João Campos, dá o primeiro passo para atender a uma demanda da cidade e a uma aspiração antiga do trade turístico. A expectativa é de que o plano fique pronto e seja implantado no primeiro semestre de 2025.

"Hoje, temos a satisfação de compartilhar uma iniciativa muito bacana em parceria com o Sebrae, que é a elaboração do primeiro plano municipal de turismo do Recife. Uma iniciativa, sem custos para a Prefeitura do Recife, de grande importância para a cidade por diversos motivos. Não só iremos estabelecer os principais nortes e objetivos que almejamos para o turismo da capital, como vamos ganhar maior facilidade na captação de recursos, seja por meio de editais ou através de outros programas, em outras esferas de governo. Isso vai impulsionar bastante o desenvolvimento do turismo, do emprego e da renda na nossa cidade. Estamos no começo dessa caminhada que, certamente, vai render bons frutos para a nossa capital”, assinalou o secretário Antonio Coelho.

Edson Holanda/Arquivo PCR



Construção do documento será conduzida por meio da Secretaria de Turismo e Lazer da cidade em parceria com o Sebrae Pernambuco. Lançamento do projeto foi realizado durante a 57ª reunião do Conselho Municipal de Turismo do Recife

A elaboração do Plano Municipal de Turismo deverá ser dividida em etapas. Esse momento inicial será dedicado à composição um diagnóstico minucioso da atividade turística local. Na sequência, serão realizadas oficinas de escuta junto ao trade turístico da cidade e a apresentação do diagnóstico do turismo. As ações prosseguem com a realização de novas oficinas voltadas para a construção do Plano de Turismo do Recife. As fases seguintes são a apresentação do Plano de Turismo e o encaminhamento para a aprovação pelo Legislativo municipal. Finalizadas essas etapas, será realizado o lançamento desse importante instrumento, que ajudará a guiar e impulsionar o desenvolvimento do turismo no Recife.

"O plano é uma peça fundamental para integrar as expectativas de todos os atores do turismo no Recife. É o documento que dará a diretriz para as ações de consolidação e desenvolvimento das atividades do setor. Damos um grande passo com essa parceria entre Sebrae e Prefeitura", destacou o gerente do Sebrae Pernambuco, Leonardo Carolino, ressaltando, em seguida, que o Recife já parte com um diferencial por ser um município que vem trabalhando o potencial do uso de dados em seu processo decisório. Insumos, esses, que vão nos abastecer neste primeiro momento de diagnóstico da atividade turística", pontuou.

Fundamentado em ações planejadas e estratégicas, o plano pode incentivar a economia do município, gerar emprego e contribuir para aumentar a renda da população. Será importante também para, além de não só motivar a preservação da cultura e do patrimônio histórico da cidade, mas também aproveitá-los em benefício dos cidadãos, oferecendo uma infraestrutura mais adequada para receber os visitantes.

O plano municipal vai funcionar, portanto, como um condutor estratégico que vai orientar as ações, favorecendo a implantação de políticas públicas, investimentos, bem como o estabelecimento de parcerias público-privadas. A construção desse documento também é importante uma vez que o Plano Municipal de Turismo tem sido utilizado como requisito básico para o acesso do município a políticas públicas que permitam o repasse de recursos estadual e federal. Portanto, além da promoção do destino, é uma ferramenta necessária e balizadora com o objetivo de garantir um desenvolvimento equilibrado e sustentável do turismo na cidade. São ações que fortalecem a imagem turística do município.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Mamógrafo Móvel da Prefeitura do Recife disponibiliza 3.120 exames em novembro

A Secretaria de Saúde do Recife, através do programa Mamógrafo Móvel, oferece, durante o mês de novembro, 3.120 mamografias gratuitas, sem a necessidade de agendamento prévio. A ação visa fortalecer o rastreamento do câncer de mama e facilitar o diagnóstico precoce. Mulheres e homens trans entre 50 e 69 anos, residentes do Recife, podem realizar o exame, bastando levar documento de identidade e comprovante de residência a um dos 36 pontos descentralizados espalhados pela cidade. A relação completa dos locais está disponível no link: https://bit.ly/MamografoNovembro24.

O serviço estará disponível de segunda a sábado, com atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h, e capacidade para 40 exames por turno. Além de unidades de saúde, o Mamógrafo Móvel será posicionado em associações comunitárias, escolas e conjuntos habitacionais para facilitar o acesso aos exames. Os resultados estarão disponíveis em até 30 dias. É importante lembrar que a mamografia é o único exame eficaz comprovado na redução da mortalidade por câncer de mama em mulheres de risco padrão.

Quem não se enquadrar na faixa etária de risco, que é preconizada pelo Ministério da Saúde, deverá ter solicitação de um profissional da Atenção Básica, que fará o agendamento pelo Sistema de Regulação.

PREVENÇÃO - É fundamental prestar atenção às características naturais das mamas no dia a dia, a fim de notar possíveis alterações suspeitas. Sintomas como nódulo (caroço) fixo, geralmente indolor; coloração avermelhada na pele da mama ou aspecto semelhante à casca de laranja; modificações no mamilo; secreção espontânea de líquido de um dos mamilos e pequenos nódulos no pescoço ou nas axilas devem ser observados. Além da realização periódica do exame clínico e da mamografia, a adoção de hábitos saudáveis, como manter o peso adequado, praticar atividade física, evitar o consumo de bebidas alcoólicas e, quando possível, amamentar, contribui para a redução do risco de desenvolver a doença.

Hugo Aquino



Exames serão ofertados em 36 pontos descentralizadas, sem necessidade de agendamento



CTTU monta esquema especial de monitoramento de trânsito para o Enem

A Prefeitura do Recife, por meio da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), montou um esquema especial de monitoramento de trânsito para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que serão realizadas amanhã (3) e 10 de novembro. Para operação, um efetivo de agentes de trânsito foi destacado para atuar nos principais corredores viários com fiscalização e orientação de trânsito e, assim, evitar retenções, já que se espera um maior número de veículos nas ruas para realização das provas.

Além do efetivo nas vias, o monitoramento também é realizado pela equipe da Central de Operações de Trânsito (COT), que acompanha o fluxo de pessoas e veículos com o auxílio das câmeras de videomonitoramento.

A CTTU ressalta que a população pode acionar os serviços do órgão através do teleatendimento, que é gratuito e funciona 24h no número 0800.081.1078.

RECOMENDAÇÕES – A CTTU lembra que os condutores não devem estacionar em local proibido porque isso pode dificultar a mobilidade dos cidadãos a caminho da prova do Enem, além de colocar pedestres em risco. A fiscalização será rigorosa e o veículo flagrado sobre calçadas ou em fila dupla corre o risco de ser rebocado.

Já o motorista pode receber multas entre leve, média e grave, nos valores de R$ 88,38 (três pontos na CNH), R$ 130,16 (quatro pontos na CNH) ou 195,23 (cinco pontos na CNH).

Divulgação CTTU/Arquivo PCR



Agentes de trânsito estarão nos principais corredores viários do Recife para garantir a mobilidade e a segurança viária do público

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.238 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.100.000,00
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800.000,00
TOTAL	**18.900.000,00**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000.000,00
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100.000,00
TOTAL	18.900.000,00

DECRETO Nº 38.239 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.870.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de outubro de 2024.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
02 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
0201 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01.19.573.2160.2022 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.830.000,00
TOTAL	**2.870.000,00**

ANEXO II

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.122.2160.2861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS HABITACIONAIS	
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.170.000,00
TOTAL	**2.870.000,00**

DECRETO Nº 38.240 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.37 - 660 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.1.90.04 - 660 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
TOTAL	**600.000,00**

DECRETO Nº 38.241 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 8.815.346,51 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.451,08
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.439.895,43
TOTAL	**8.815.346,51**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.536,41
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.439.895,43
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.914,67
TOTAL	**8.815.346,51**

DECRETO Nº 38.242 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2863 - INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

ANEXO II

	EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00
4.4.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	430.000,00
TOTAL	**1.430.000,00**

DECRETO Nº 38.243 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

A VICE-PREFEITA DO RECIFE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 150.292,53 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO
Prefeita do Recife, em exercício

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.292,53
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL	**150.292,53**

ANEXO II

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1214.2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.292,53
TOTAL	**150.292,53**

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE FINANÇAS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 6º, LVIII c/c 79, I da Lei nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO a cláusula quarta do Termo de Referência do Edital de credenciamento nº 01/2023 (DOM de 24/08/2023 – Edição 109, retificado em 11/11/2023 – Edição 146);

R E S O L V E :
Art. 1º. Aplicar o reajuste nos valores pagos pelo Município do Recife às instituições financeiras credenciadas tendo por base o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA), nos seguintes termos:

I.Pagamento por Débito Automático e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Débito Automático", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por documento;

II. Pagamento em guichê de atendimento (agência bancária) e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por documento;

III. Pagamento em correspondente bancário ou lotérica e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN versão 04 ou superior: R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por documento;

IV. Prestação do serviço de arrecadação via PIX, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 06 ou superior: R$ 0,96 (noventa e seis centavos) por documento;

V. Pagamento por guia de arrecadação, nos casos de arrecadação eletrônica por autoatendimento (terminais de ATM, internet banking, aplicativos), e demais formas disponibilizadas pela instituição financeira e prestação de contas por meio digital, conforme previsto no manual "Layout Padrão de Arrecadação/Recebimento com utilização de código de barras", publicado pela FEBRABAN, versão 04 ou superior: R$ 0,96 (noventa e seis centavos) por documento.

Art.2º. As instituições financeiras credenciadas farão jus aos novos valores estabelecidos nesta Portaria quando, nos termos do edital credenciamento nº 01/2023, cumulativamente:

I.Atingirem 12 meses do credenciamento perante o Município do Recife;

II.Realizarem o requerimento perante a Comissão de Credenciamento (Portaria nº 25 de 16 de outubro de 2024, DOM de 19/10/2024; Edição 144) via credenciamento.sefin@recife.pe.gov.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, X de outubro de 2024.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 1501.1010/2022, CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. .
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 05/2021, Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 20/2021 - AMMESF, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e o CONSÓRCIO SIENERGY – Consórcio de Sociedades, formado pelas empresas CONSTRUTORA SINARCO LTDA e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 2.951.072,38 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Prazo: 04.11.2024 a 03.11.2025
Dotação Orçamentária: nº 1501.04.129.2.122.1.40; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte: 500 e 754
Empenhos: nº 2024NE000239,2024NE000240 e 2024NE000241.
Recurso Financeiro: Operações de Créditos - PNAFM e Recursos não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 564/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2486/2014 (PGM.Net nº 2024.02.002969), no Parecer nº 1.128/2024 e Encaminhamento nº 0503/2024, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº 0527/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº 0472/2024, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

R E S O L V E,
Manter a penalidade disciplinar de demissão ao servidor **Fábio Feliciano da Silva Andrade, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº 79.221-1,** com fulcro no art. 199, inciso XI, da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Recife/PE, 29 de outubro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 2689 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059745/2024-83 e Ofício nº 1786/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 06 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
97.356-9	MARIA DE LARA HAZIN PIRES	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade-Policlínica Lessa de Andrade	Nível "c" Tipo 2

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 09 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
128.236-0	LAURA ESTEVES PATRIOTA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade-Policlínica Lessa de Andrade	Nível "c" Tipo 2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2690 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no art. 52 da Lei 18.592/2019, art. 12, §2º da Lei 19.060/2023, SEI: 22.002193/2024-61, Ofício SEPUL/GAB nº 168/2024 e a CI nº 59/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	961960	ALEXSANDRO S NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	AOP5	AOP6	10/11/2023
2	961884	CLAYTON DE ANDRADE PAIVA	AGENTE OPERACIONAL	AOP5	AOP6	11/04/2024
3	866710	EDMILSON F DA SILVA JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	AOP7	AOP8	18/12/2023
4	868364	JOSE F ALVES DE CARVALHO JR	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023
5	868455	MARCELO DE CARVALHO PEDROSA	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023
6	868326	UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ	ANALISTA DE DESENV URBANO AR	ADE7	ADE8	15/12/2023

7	962531	MERCIA FRANCA DE CARVALHO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE5	ADE6	26/07/2023
8	962570	SILVINO FABRICIO DE ARAUJO	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ADE5	ADE6	14/11/2023
9	867262	JOAO CARLOS COSTA	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO	ATA7	ATA8	16/12/2023
10	869231	ANDREIA MARIA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC7	ATC8	19/12/2023
11	869136	CARLA BARBOSA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC7	ATC8	15/12/2023
12	869360	INAILZA ALVES DO NASCIMENTO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC7	ATC8	22/12/2023
13	868990	NADJA VALERIA GRANJA F DE MELO	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC7	ATC8	15/12/2023
14	869447	SERGIO JOSE BEZERRA DA SILVA	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA	ATC7	ATC8	15/12/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2691 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria de efetivação nº 2267, publicada no DOM de 22/12/2022, SEI: 02.017891/2024-07 e CI nº 72/2024 - UNINF-GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1091867	BRUNA VIEIRA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	14/5/2021
2	1096265	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	21/9/2021
3	1096796	TACIANA DE ARAUJO A PESSOA	AUXILIAR DESENVOLVIM INFANTIL	TBI1	TBI2	28/9/2021

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2692 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei n° 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.017909/2024-62 e CI nº 73/2024 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Excluir da Portaria nº 2535 de 09/10/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 140 de 10/10/2024, os servidores abaixo relacionados, referente à progressão funcional:

ITEM	MATRÍCULA	NOME
5	792647	ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO
16	791507	ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE
23	792852	ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA
25	791071	ANDRE RODRIGUES DE LIMA
26	791359	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
31	959581	ANGELO DA SILVA BARBOSA
37	791875	AUGUSTO CESAR DE M SILVA
50	967480	CARLOS EDUARDO DE LIMA
55	791928	CLAYTON CARLOS DA SILVA
67	792226	EDILSON GOMES DAS N JUNIOR
73	958437	EDUARDO JOSE DE P SENA
77	959429	ELAYNE CRISTINA F MACIEL
90	791268	EWERTON TEIXEIRA FREIRE
94	959505	FABIO RIBEIRO LEITE
98	791750	FELIPE GOMES DE H TAVARES
102	959070	FILIPE AUGUSTO FRANCISCO ALVES
106	792302	FLAVIO JUNIO DE MORAIS
108	790845	FLAVIO SANTIAGO DE M JUNIOR
111	792192	FREDERICO A DA SILVA AGUIAR
139	790663	JOELMA MARIA BARBOSA DE SANTAN
150	959653	JOSE FERNANDES R OLIVEIRA
153	792541	JOSE LOPES DOS SANTOS
156	791712	JOSE ROBERTO SOARES B JUNIOR
178	967442	LILIANE LIMA DA SILVA ARAUJO
179	792450	LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS
181	791526	LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO
195	791598	MARCOS AURELIO A DA SILVA
202	791731	MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR
221	792560	PRISCILLA MOURA DA COSTA
240	792446	RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA
258	958422	STEPHANIE SOUZA DA SILVA
282	792780	WANDERLEA JOSE DA SILVA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2693 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 127/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002525/2024-03.

R E S O L V E
Lotar no Gabinete do Prefeito, a servidora **CHARLANE MAISA MARINHO MUTRAN BRANDÃO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 110310-5, CPF nº ***.932.714-**,** a contar de 1º de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2694 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM Nº 124/2024 do Assistente Militar da Prefeitura do Recife, Processo SEI nº 07.002525/2024-03.

R E S O L V E
Fazer retornar à Secretaria de Segurança Cidadã, a servidora **GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107755-4, CPF nº ***.642.884-**,** que se encontrava cedida ao Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 2695 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 07.002525/2024-03 e Ofício nº 124/2024, do Assistente Militar,

R E S O L V E :
Art.01 – Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete da servidora **Gabriela Barbosa dos Santos, matrícula nº 107.755-4,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedida no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de novembro de 2024.

Art.02 - Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete à servidora **Charlane Maisa Marinho Mutran Brandão, matrícula nº 110.310-5,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de dezembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2696 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no no SEI nº 06.000291/2024-61 e Ofício nº 184/2024 - GVP, do Gabinete da Vice-Prefeita,

R E S O L V E:
Designar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n° 119.336-8,** para responder pela função gratificada de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita, símbolo "CDE-1", do Gabinete da Vice-Prefeita, durante o afastamento da titular **MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 110.540-0,** por motivo de férias, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2697 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 4º da Lei n° 18.210/2016, o Decreto nº 30.754/2017, o disposto na CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 88/2024, CI nº 74 - UNINF/GGAPE, SEI 02.017968/2024-31,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional à servidora **Kelly Regina de Lima Gomes Caminha, matrícula nº 111.592-8,** Assistente de Gestão Pública, a contar de 14/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2698 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 15 da Lei 18.894/2022, e a CI nº 101/2024-SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA, SEI: 02.016578/2024-43,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos o servidor abaixo indicado, de acordo com a respectiva titulação.

MATRÍCULA	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO SEI	CARGO
1162640	DANIEL FILIPE BELTRAO CHAGAS	GRADUAÇÃO	01/10/2024	02.016175/2024-02	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2699 DE 31 DE OUTUBRO |DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.005444/2024-89 e Ofício nº 207/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **PAULA FRANCINETE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 89.418-9,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Social da Regional Norte da Defesa Civil , símbolo "FGC", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **HELOÍSA ANA GONÇALVES BISPO, matrícula nº 86.810-6,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2700 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando a delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, disciplinando o enquadramento e a progressão por qualificação profissional dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Universitário na Administração Direta Municipal (Lei Municipal nº 16.881, de 9 de julho de 2003), dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, definindo as áreas de qualificação exigidas e os procedimentos necessários e a CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA Nº102/2024,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO SEI	CARGO
1	140649	MARIA DE FATIMA S M MUSSALEM	ESPECIALIZAÇÃO	01/02/2024	12.000262/2024-11	ADMINISTRADOR
2	867994	ISABELLE HEITOR DE M GARRETT	ESPECIALIZAÇÃO	06/09/2024	20.004820/2024-18	ANALISTA DE DEFESA CIVIL - S
3	927132	ROSEMARY RATACASSO F COIMBRA	ESPECIALIZAÇÃO	20/09/2024	21.000944/2024-14	ANALISTA DE DES AMBIEN - PED
4	869652	WALKIRIA CAVALCANTI PRADO	MESTRADO	05/09/2024	21.000897/2024-17	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB
5	893933	JUNIA BRAGA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	02/01/2024	21.001201/2023-81	ASSIST TEC DE ADMI E SERVICO
6	913254	ADRIANA DA ROCHA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	24/08/2024	22.002569/2024-37	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA
7	955332	SIMONE SANTOS FIDELIS	ESPECIALIZAÇÃO	08/10/2024	22.002962/2024-21	TECNICO FISCAL DE CONTR URBA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2701 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 15 da Lei 18.894/2022, e a CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP/DAF nº 74/2024, SEI: 02.012572/2024-05,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos o servidor abaixo indicado, de acordo com a respectiva titulação.

MATRÍCULA	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO SEI	CARGO
1160206	RENATO LIMA WANDERLEY	GRADUAÇÃO	28/07/2024	02.012572/2024-05	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2702 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002215/2024-71 e Ofício nº 206/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designado **ISMAR SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 90.585-2,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desapropriação , símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento do titular **FREDERICO ESAÚ DOS SANTOS, matrícula nº 90.502-0,** por motivo de férias, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2703 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064127/2024-55 e Ofício nº 1834/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário IV, Secretaria de Saúde, a contar de 11 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
117.347-2	CÍCERA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	Supervisor 1Vigilância Ambiental	FG-1

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada no Distrito Sanitário IV, Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
127.738-3	CÍCERA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	Supervisor 1Vigilância Ambiental	FG-1

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2704 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.068103/2024-75 e Ofício nº 1787/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.425-1	GEORGINA DE OLIVEIRA CAMPELO RAMOS	Supervisor da USF Passarinho Baixo	Nível "f" Tipo 2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2706 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 28/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.760.868/0001-44, no âmbito do Contrato nº 4801.1024/2023, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 28/2024.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 2707 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 25/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.892.706/0001-08, nas Ata de Registro de Preços nº 468/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 033/2023, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Materiais de Saúde/CPLMSA, Ata de Registro de Preços nº 123/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 005/2023, processado pela Comissão Permanente de Serviços de Saúde/CPLSSA e Ata de Registro de Preços nº 119/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 058/2022, processado pela Comissão Permanente de Licitações de Serviços de Saúde/CPLSSA, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA..

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo os Ofícios 21/2024, 32/2024 e 123/2024, todos da GJLC/GGAJ/SS.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 2708 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 026/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.871/0001-96, no bojo da Ata de Registro de Preços 122/2022, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019, Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023 e Portaria n° 1772 de 19 de julho de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa ATOMOS COMERCIAL LTDA.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 026/2024 – CPAAP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 2709 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.003628/2023-11 e Ofício nº 78/2024- PGM/SEGETEC/GPCON, da Gerente de Gestão, Contabilidade e Biblioteca,

R E S O L V E:
Designar **FLÁVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 68.021-3,** para responder pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria Consultiva, símbolo "PCA-E", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **JULIANA FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 87.481-0,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 e 11/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2710 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.060741/2024-48 e Ofício nº 1794/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação por Resultados do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
126.579-2	THOMAS MAGNUM DE ALBUQUERQUE BRITO	Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause	Nível "c" Tipo 6

Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de setembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
122.616-9	LUCIA APARECIDA VIEIRA DE SANTANA	Supervisor da USF/Upinha Santa Luzia Emocy Krause	Nível "c" Tipo 6

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2711 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, SEI: 33.0016332024-33, CI nº 05/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Enquadrar a servidora abaixo indicada, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	399907	HILMA KARLA SIQUEIRA RIBEIRO	MÉDICA 20H	SS2 G12 T5A7	12/11/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2712 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023380/2024-69 e Ofício nº 890/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
91.884-4	ANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORLANDO PARAHYM	06

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
91.884-4	ANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JÚLIO DE OLIVEIRA	03

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2728 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Excluir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	119.238-8	Ana Paula Silva de Barros Souza	B	01/11/2024

Recife, 01 de novembro de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 2282 de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 128 de 17 de setembro de 2024, referente à substituição, por motivo de férias, da servidora **ALÉXYA CRISTAL BRANDÃO LIMA, matrícula nº 120.166-2,** por **DANILO DANTAS FILHO, matrícula n° 1640-8:**

ONDE SE LÊ: "Designar DANILO DANTAS FILHO, matrícula n° 1640-8, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS PAULO FREIRE, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular ALÉXYA CRISTAL BRANDÃO LIMA, matrícula n° 120.166-2, por motivo de férias, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.
"

LEIA-SE: "Considerar designada Monica Machado Ferreira de Figueiredo Mendes, matrícula n° 118.643-4, para responder pelo cargo de Ana.Ass.Soc.Dir.Hum –Assistente Social Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS EDUCADOR RENATO RIBEIROS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular Liliane Keilla Caldas de Mendonça, matrícula n° 110.138-2, por motivo de férias, no período de 03/10/2024 a 02/11/2024.
"

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 1854 de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife n° 104 de 30 de julho de 2024, referente à Gratificação por Resultado da servidora **JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 125.355-7:**

ONDE SE LÊ: "Atribuir... a contar de 01 de junho de 2024"

FUNÇÃO	SÍMBOLO
Supervisor de Unidade de Saúde da Família – US 283 USF VILA BOA VISTA	Nível "f" Tipo 2"

LEIA-SE: "Atribuir... a contar de 01 de julho de 2024"

FUNÇÃO	SÍMBOLO
Supervisor da USF Córrego da Bica	Nível "c" Tipo 5

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA CONJUNTA Nº 082 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 087 de 27 de junho de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 37.624 de 05 de abril de 2024, publicado no DOM 045 de 05 de abril de 2024, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 049 de 13 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento à Sentença proferida no Processo nº 0064936-60.2024.8.17.2001, encaminhado através do SEI nº 05.002112/ 2024-31;

CONSIDERANDO que a convocada VALQUÍRIA XAVIER DOS SANTOS já havia sido chamada na cota reservada para negros na mesma função;

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar o candidato, abaixo relacionado da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE.

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
7931	136	WILLIAMYS LEONARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.167.694-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, o convocado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 4º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo convocado, convocará para realização dos exames admissionais.

§1º O convocado deverá comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, o candidatos deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da convocação:

I - Hemograma;
II - Hemoglobina glicada;
III- Sumário de urina;
IV - Ureia;
V - Creatinina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.017690/2024-00
Requerente: Joel Mendes da Silva
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidor **Joel Mendes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrito sob a matrícula nº 91.730-2,** com base na Nota Técnica 2457 e a Certidão de Tempo de Contribuição da Prefeitura do Recife, nº 3727954.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001265/2024-91
Requerente: Tiago da Silva Barbosa
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de posse formulado pelo requerente **Tiago da Silva Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.267.314-**,** nomeado para o cargo de Agente Administrativo de Assistência Social, mediante Portaria n. 1.593, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de dezembro de 2023, conforme pronunciamento da Secretaria Executiva de Assistência Social, em despacho anexado ao SEI em 25/01/2024, tendo em vista que a a justificativa apresentada não se mostrou suficiente ao convencimento da necessidade de estender o início da posse.

Assim, deveria o requerente tomar posse (ou solicitar a sua prorrogação) até o dia 27/12/2023 (quarta-feira). Todavia, como a solicitação se operou, por e-mail, apenas em 18 de janeiro de 2024 (quinta-feira), contrariando o prazo previsto no Art. 22 da Lei Municipal nº. 14.728/85, que confere 20 (vinte) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar a posse ou solicitar possível prorrogação, não há mais possibilidade de concessão de prazo adicional ao requerente.

Recife/PE, 23 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ricardo José da Silva
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 524/2024
SEI nº 02.015702/2024-53

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ricardo José da Silva** do débito existente no valor de R$ 743,73 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 15 de julho a 31 de agosto de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.277.102-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ismael Ferreira de Lima
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 503/2024
SEI nº 02.011697/2024-18

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ismael Ferreira de Lima** do débito existente no valor de R$ 1.462,96 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), atualizado até 11/07/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de 02 parcelas referentes ao parcelamento de gratificação recebida a maior; e Devolução de 11 parcelas referentes ao parcelamento de vale refeição recebido a maior), na matrícula nº 35.111-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Thassiane Grasielly Silva Melo
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 526/2024
SEI nº 02.015538/2024-84

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Thassiane Grasielly Silva Melo** do débito existente no valor de R$ 533,43 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.732.580-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Chirleide Bárbara Avelino da Silva
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 530/2024
SEI nº 32.011390/2024-51

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Chirleide Bárbara Avelino da Silva** do débito existente no valor de R$ 1.175,59 (um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário sobre o valor de 04/12 avos de 13º salário, referente ao período de 01/01/2024 a 01/05/2024; Desconto do valor do vencimento recebido no mês de maio/2024; e Desconto do valor da Aula Atividade recebida no mês de maio/2024), na matrícula nº 104.827-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Nathália Maria Albuquerque de Araújo
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 458/2024
SEI nº 32.012261/2024-81

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Nathália Maria Albuquerque de Araújo** do débito existente no valor de R$ 1.937,38 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), atualizado até 13/08/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de vales refeição pagos nas folhas de março, abril e maio de 2024, pagos antecipadamente para o período de abril, maio e junho de 2024, não laborado, mais 07 parcelas de débito anterior; Desconto salarial de 10 dias referente ao período de maio de 2024; Desconto de vale transporte referente ao mês de Junho de 2024; e Desconto previdenciário referente a 05/12 avos do 13º salário proporcional), na matrícula nº 109.045-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 01 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Amália Karla Lima da Silva
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 414/2024
SEI nº 02.011749/2024-48

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Amália Karla Lima da Silva** do débito existente no valor de R$ 885,46 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 19/07/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 30 de maio de 2024 a 30 de junho de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.685.187-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Flávia Maria da Silva
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 513/2024
SEI;02.015009/2024-81

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Flávia Maria da Silva** do débito existente no valor de R$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos), atualizado até 10/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 01 a 31 de agosto de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.266.932-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ana Lúcia Pereira da Silva
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 110/2024
SEI nº 02.002024/2024-69

N O T I F I C A Ç Ã O

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, órgão de direito público interno, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Gerente de Apoio Jurídico, Sr. **Tiago Alencar Falcão Lopes,** vem CIENTIFICAR a Sra. **Ana Lúcia Pereira da Silva** da resposta à defesa apresentada por V.S.a, declinando que a Gerência de Folha de Pagamento (GEFOP) opinou pelo não acatamento das razões elencadas e, por conseguinte, pelo prosseguimento da cobrança do débito existente, no valor de R$ 3.580,22 (três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), atualizado até 22/02/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário - verba 013 - Devolução integral do valor recebido nas folhas de 09/2023 e 10/2023), na matrícula nº 122.581-2.

Ante as razões acima expostas, NOTIFICAMOS, neste momento, V.S.a, para, no prazo remanescente de 30 (trinta) dias, realizar a quitação do montante em tela, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

No entanto, findo o prazo e não havendo o PAGAMENTO, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 01 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Samarone Claudino de Oliveira
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 547/2024
SEI;33.003095/2024-11

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Samarone Claudino de Oliveira** do débito existente no valor de R$ 69,64 (sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Atualização Monetária, referente ao débito da Produtividade SUS; e Devolução de produtividade SUS referente ao mês de outubro/2023, pago e não laborado), na matrícula nº 35.749-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Rhanna Maria Santos Marques
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 564/2024
SEI; 02.002024/2024-69

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Rhanna Maria Santos Marques** do débito existente no valor de R$ 919,18 (novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), atualizado até 10/10/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referentes ao período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 724.914.722-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Comissão de Sindicância nº. 004/2023 – SEDUC
SEI Nº. 32.011987/2023-15
Contratada: Clério José da Silva - Matrícula n°. 111.602-9
Dispositivo: Decido aprovar o relatório da Comissão Processante, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando ao contratado CLÉRIO JOSÉ DA SILVA, inscrito sob a matrícula n°. 111.602-9, a penalidade prevista no Art. 12, II, § 2º, alínea "c", c/c o art. 15, III, ambos da Lei Municipal n°. 18.122/2015, qual seja: a rescisão contratual por causa justificada.
Fundamento Legal: Art. 12, II, § 2º, alínea "c", c/c o art. 15, III, ambos da Lei Municipal n°. 18.122/2015.
Recife/PE, 08 de outubro de 2024.
FELIPE MARTINS MATOS - Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº 642 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AURENICE BEZERRA DE LIRA, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T7A-5, Matrícula nº 20.582-1,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1291/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.010219/2023-34, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 643 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **CARINE DA SILVA COUTO, que ocupou cargo Auxiliar de Enfermagem, SSF-G3-T4B-6, Matrícula nº 64.161-2,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 1362/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.001791/2024-51 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 644 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **DIEGO O'NEAL LOPES DOS SANTOS, que ocupou cargo Educador Social, EST-EFE-EDU-7, Matrícula nº 106.875-0,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Politica Sobre Drogas, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 1494/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.013343/2024-08 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 645 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ENEIDE RODRIGUES DE LIMA, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-14, Matrícula nº 15.340-6,** lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1336/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.005838/2024-55, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 646 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **INALDO EVANGELISTA, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 39.028-8,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005 conforme o Encaminhamento nº 0094/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.002862/2022-71, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 647 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **IRACEMA PORTO VALENÇA DOS SANTOS, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula Nº 39.247-7,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o Artigo 7° da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0333/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.002299/2024-01, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 648 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **IVAN BORGES DE MENDONÇA, que ocupou o cargo Trabalhador, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 21.901-6,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1268/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.002429/2024-05, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 649 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JONICE MARIA LUCENA NASCIMENTO, que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 34.113-0,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1369/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.013760/2024-42, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 650 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSEFA SILVA DE ANDRADE, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSJ-G4-T5B-8, Matrícula nº 75.989-6,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC nº 103/2019, conforme Parecer nº 1460/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010482/2024-71 com proventos integrais pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 651 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **LAURA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T5A-4, Matrícula nº 39.163-3,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 0999/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.014138/2024-94 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 652 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.224-8,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1395/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.007213/2024-71, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 653 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MANOEL EUGENIO DE LIMA FILHO, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-14, Matrícula nº 15.376-0,** lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0077/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.007408/2024-78, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 654 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE FÁTIMA MIRANDA RIBEIRO, que ocupou o cargo Enfermeiro, SSL-G10-T6B-6, Matrícula nº 33.278-4,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1262/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.000385/2024-11, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 655 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA EDILEUSA BATISTA, que ocupou o cargo Jornalista, EFE-JOR-NU-9, Matrícula nº 17.942-8,** lotada no Gabinete de Imprensa, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0052/2024 e Encaminhamento nº 0680/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.001281/2022-11, com proventos mensais integrais, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 656 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARLY RAMOS DE SANTANA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-7, Matrícula nº 62.608-9,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Parecer nº 1397/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.019885/2023-48 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 657 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NEIDILENE DOS SANTOS, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-13, Matrícula nº 22.497-8,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0757/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.007729/2024-72, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 658 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULA FRASSINETTI COSTA DE LIMA FURTADO, que ocupou o cargo Médico, SS1-G12-T3C-5, Matrícula nº 73.355-9,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar n° 03/2021, conforme Parecer nº 1339/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.013296/2024-94, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 659 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **REGINA MARIA DA SILVA MELO, que ocupou o cargo Técnico de Laboratório, SSG-G17-T7A-10, Matrícula nº 19.782-1,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1366/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.045791/2023-14, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 660 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **ROSANE MARIA ELOI DE SANTANA, que ocupou cargo Agente Administrativo Escolar, AGM-AAE-ESP-8, Matrícula nº 72.879-2,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 1461/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 32.024768/2023-04 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 661 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSIVALDO SEVERINO DOS SANTOS, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLD-GM-15, Matrícula nº 39.468-5,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1263/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.015195/2024-09, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 662 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **SEVERINO FELIX DA COSTA, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 31.896-0,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1357/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.010963/2024-87, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 663 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SILVIA MARINHO MARTINS ALVES, que ocupou o cargo Médico, SS1-G12-T4B-4, Matrícula nº 39.333-0,** lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 1419/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.014349/2024-94, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 664 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **TANIA ALVES DE LIMA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 38.375-3,** lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar n° 03/2021 c/c Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme o Parecer nº 0115/2024, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.025008/2023-14, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 665 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VALMIR JOSÉ GOMES DE SÁ, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 33.104-1,** lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar n° 03/2021, conforme Parecer nº 1007/2024 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.010872/2024-94, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

PORTARIA Nº 666 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Agosto de 2024, a Sra. **MARIA JOSÉ DE FRANÇA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. ANTONIO LEOCADIO DE FRANÇA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 10.427-7,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1579/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002284/2024-15.

PORTARIA Nº 667 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Maio de 2024, a Sra. **JOSEFA AQUINO DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. ARLINDO FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, EFE-PRV-NF-9, Matrícula nº 2.620-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1541/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001298/2024-11.

PORTARIA Nº 668 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 06 de Julho de 2024, a Sra. **IVONETE ANDRADE DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. ARLINDO PEREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Capataz, EFE-PRV-NF-9, Matrícula nº 8.046-8,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1524/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.001944/2024-41.

PORTARIA Nº 669 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 25 de Agosto de 2024, a Sra. **OZILDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO, que ocupou o cargo de Agente de Defesa do Patrimônio-FG, EFE-PRV-NF8-12, Matrícula nº 54.335-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1538/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002181/2024-55.

PORTARIA Nº 670 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 573 de 03 de Setembro de 2024, publicada no DOM Edição 122 de 03 de Setembro de 2024.
Conceder pensão por morte, a contar de 08 de Julho de 2024, ao Sr. **LUÍS MIGUEL SANTOS VIDAL (FILHO MENOR) e a Sra. IVANILDA DOS SANTOS VIDAL (VIÚVA), beneficiários do ex-servidor Sr. JOSÉ MARIO VIDAL DE SOUZA, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLA-GM-2, Matrícula nº 38.073-5,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, §2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 1327/2024 e 1528/2024 e Encaminhamentos nºs 0647/2024 e 0670/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.001758/2024-10 e 12.001745/2024-32.

PORTARIA Nº 671 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 02 de Julho de 2024, a Sra. **GUADALUPE BANDEIRA DE MELO OLIVEIRA (FILHA INVÁLIDA), beneficiária da ex-segurada Sra. LUCI BANDEIRA DE MELO, que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 1.702-1,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, VII, 13, V, 38, II, 66, § 4º, I, II, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1551/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002067/2024-25.

PORTARIA Nº 672 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 440 de 02 de Julho de 2024, publicada no DOM Edição 090 de 02 de Julho de 2024.
Conceder pensão por morte, a contar de 01 de Março de 2024, a Sra. **MONICA SILVA (FILHA INVÁLIDA) beneficiária do ex-servidor Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Defesa do Patrimônio-FG, EFE-PRV-NF8-7, Matrícula nº 56.517-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, VII, 13, V, 38, II, 66, § 4º I, II, 70, § 4º, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor dos Pareceres nºs 0869/2024 e 1549/2024 e Encaminhamentos nºs 0662/2024 e 0689/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000510/2024-23 e 12.001899/2024-24.

PORTARIA Nº 673 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 21 de Agosto de 2024, a Sra. **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEY (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. MARCIO DA SILVA WANDERLEY, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal-INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 24.207-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1518/2024 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002259/2024-31.

PORTARIA Nº 674 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Julho de 2024, ao Sr. **ANTONIO CARLOS TAVARES DE LUCENA (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DE LUCENA, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-9, Matrícula nº 10.643-2,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1542/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.002279/2024-11.

PORTARIA Nº 675 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Agosto de 2024, ao Sr. **JOSÉ ALVES DE SOUZA (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. MARIA JOSÉ DUDA DE SOUZA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais-FG, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 53.904-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1537/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002235/2024-82.

PORTARIA Nº 676 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 008 de 25 de Janeiro de 2024, publicada no DOM Edição 011 de 25 de Janeiro de 2024.
Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Março de 2023, ao Sr. **AJUCEDIR DE SANTANA ARAÚJO (VIÚVO) e ao Sr. CARLOS EDUARDO DE ANDRADE ARAÚJO (FILHO INVÁLIDO), beneficiários da ex-segurada a Sra. MARIA NATÉRCIA DE ANDRADE ARAÚJO, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T6A-4, Matrícula nº 25.951-2,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c, Art. 24, §2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, VII, 13, V, 38, II, 66, § 2º, 4º, I, II, 70, § 4º, § 6º, VI, 72, I, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0711/2023 e 1582/2024 e Encaminhamento nº 0430/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000587/2023-12, PGM.Net. 2023.02.001436 e 12.001034/2023-87.

PORTARIA Nº 677 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Setembro de 2024, a Sra. **LUIZA FRANÇA LOPES FREITAS (FILHA INVÁLIDA), beneficiária do ex-segurado Sr. ORLANDO FRANÇA TEIXEIRA BEZERRA DE FREITAS, que ocupou o cargo de Educador Social, EST-EFE-EDU-1, Matrícula nº 124.006-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, VII, 13, V, 38, II, 66, § 4º, I, II, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1581/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002265/2024-99.

PORTARIA Nº 678 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 22 de Julho de 2024, a Sra. **MARIA CECILIA MAGALHÃES CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor Sr. ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, que ocupou o cargo de Químico, SAU-QUI-Q30-9, Matrícula nº 9.596-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1539/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001946/2024-30.

PORTARIA Nº 679 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Setembro de 2024, ao Sr. **JOSÉ JORGE DA SILVA (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. SUANE FERREIRA DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-10, Matrícula nº 51.927-9,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1540/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002239/2024-61.

PORTARIA Nº 680 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Junho de 2024, ao Sr. **SEBASTIÃO SIMÕES DE OLIVEIRA (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. THERESA CRISTINA SOUTO DE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais-FG, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 56.553-8,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1523/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.001860/2024-15.

PORTARIA Nº 681 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Conceder pensão por morte, a contar de 05 de Agosto de 2024, a Sra. **MARIA TERESA BARBOSA DE SANTANA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. VILSON LINS DE SANTANA, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 12.668-0,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 1536/2024, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº SEI Nº 12.002018/2024-92.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Gerente de Previdência

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2024, firmado em 29 de abril de 2024
Processo nº 009/2024, Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2024
Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e BENNER TECNOLOGIA E SERVICOS EM SAUDE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços poio à gestão do sistema de assistência à saúde dos servidores do município do Recife - Saúde Recife, com disponibilização de sistema informatizado, serviços de consultoria, regulação médico-odontológica, auditoria dos serviços de saúde, faturamento e revisão técnica das contas médico-odontológicas e hospitalares, central de teleatendimento.
Prazo: 12 (doze) meses ou até a implantação das novas contratações oriundas de processo licitatório, com termo inicial em 17 de outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 6101.2.075.3.3.90.35 Fonte 799.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2023, firmado em 16 de agosto de 2023.
Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPLS
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e NORDEX EXPRESS EIRELI-ME
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 16 de agosto de 2024 e termo final o dia 15 de agosto de 2025.
Valor global: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.33 – Fonte 0802.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023, firmado em 29 de setembro de 2023.
Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLCC
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.
Valor global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 61.01.2.094.3.3.90.39 – Fonte 0802.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, firmado em 31 de outubro de 2022.
Processo Licitatório nº 004/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ.
Objeto: I) A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
II) Alteração do representante legal da contratada
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 01 de novembro de 2024 e termo final o dia 31 de outubro de 2025.
Valor estimado: R$ 2.455,92 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 6101.2094.3.3.90.39 Fonte 802
Recurso Financeiro: Recurso Próprio e Tesouro Municipal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019, firmado em 09 de setembro de 2019.
Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018 – EMPREL.
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA
Objeto: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
II – A redução de 60,48%, no valor global do contrato correspondente a supressão de itens
Fundamento Legal: Art. 57, §4º c/c art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 09 de setembro de 2024 e termo final o dia 08 de setembro de 2025.
Valor estimado: R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 6101.2.094.3.3.90.39 e 6101.2.094.3.3.90.40 Fonte 0802.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório: 004/2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para registro de preços n° 004/2024.
Natureza/Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planos privados de assistência à saúde, (empresarial/coletivo) sem carência, com cobertura ambulatorial, hospitalar e com obstetrícia nas modalidades – planos básico e superior, com abrangência obrigatória da rede credenciada mínima no estado de Pernambuco, bem como, urgência e emergência em todo território nacional, em benefício dos empregados da Emprel, seus dependentes, filhos maiores de 21 e até 30 anos, na condição de agregados, e mães agregadas (estas, restritas ao grupo já existente), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo ii – termo de referência do edital, nos termos da lei federal n° 13.303/2016, dos decretos municipais n°s 19.205/2002 e suas alterações, 19.789/2003, e 32.425/2019, da lei n° 13.303/2016 e regulamento de licitações e contratos da Emprel.
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação do erro material identificado pela área técnica, quanto a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, item 8.1, data de vigência do contrato AJU n° 023/2024.
Contrato AJU nº 023/2024.
Contratado: UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
CNPJ: nº 11.241.624/0001-28.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1° (primeiro).
Valor global do Contrato: R$ 9.965.662,76 (nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Recife, 31 de outubro de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 278/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de Carimbos, em 01 (um) lote, totalizando 10 itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.
FORNECEDOR: Empresa E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 24.708.262/0001-73, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$72.999,30 (setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de outubro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – GC 010 SEPLAGTD.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.39.2018, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X e 65 da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2018, publicado no D.O.R em 25.10.2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. GENÉSIO GOMES DA SILVA E A SRA. MARLENE LINS FIGUEROA DA SILVA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 38.013,12 (trinta e oito mil e treze reais e doze centavos).
Prazo: De 14/11/2024 a 13/11/2025.
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.216.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0600.
Nota de Reserva: nº 2024NR007580.
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.01.51.2019, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 328/2019, referente ao Processo Licitatório nº 009/2019 – CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
Objeto: • a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 01/11/2024 e termo final o dia 31/10/2025;
Prazo: De 01/11/2024 a 31/10/2025.
Valor Global: R$ 3.041.163,84 (três milhões, quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Notas de Reserva: 2024NR008092, 2024NR008091, 2024NR008088, 2024NR008087, 2024NR008085, 2024NR008086, 2024NR008093
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0500; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0621; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0706; 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-659; 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.37-0500; 4801.10.302.1.238.2.324.1093.3.3.90.37-0600; 4801.10.305.1.217.2.087.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.37-0600.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 3188 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o processo licitatório de registro de preço para aquisição de óculos de grau a ser realizado pela Secretaria de Educação,

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir Comissão Técnica para avaliação dos catálogos de produtos a serem entregues no processo licitatório de registro de preço para aquisição de óculos de grau, o qual será realizado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

TIAGO FREIRE PAES DE ANDRADE, MATRÍCULA N° 120.374-6, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE;
TATIANE MENEZES SANTANA, MATRÍCULA N° 126.451-6, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO;
LAURYLENE CORREIA SILVA ARÃO, MATRÍCULA N° 61.585-5, NA CONDIÇÃO DE MEMBRO.

Art. 3º A Comissão Técnica emitirá parecer opinando pela aprovação ou reprovação do catálogo.

Art. 4º A Comissão Técnica poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise do catálogo, caso entenda necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 3189 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria N° 2238 de 04 de julho de 2024, publicada no DOM N° 097 de 11 de julho de 2014, que constitui o Grupo Especial de Trabalho para elaboração da minuta do plano para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e de valorização dos profissionais da educação,

R E S O L V E :
I. Designar, **LORENA ANTUNES DE PAIVA FILIZOLA, MATRÍCULA Nº 41563-9,** em substituição a **EMMELINE PAULINO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 61.558-2;**

II. Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 3190 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo de Chamamento para o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, cujo objeto social contemple prestação de serviços técnicos especializados para a realização de avaliação de imóveis e elaboração de laudo para fins de determinação de valor locatício, compra, venda e demais finalidades para funcionamento das unidades educacionais e unidades administrativas, além de imóveis em estudo para futuras obras, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Executiva de Infraestrutura da Secretaria de Educação.

R E S O L V E :
Art. 1° - Designar os membros da comissão técnica de análise das documentações apresentadas no processo de Chamamento Público em epigrafe:

ALEXANDRE EL DEIR – Matrícula n° 20.028-4;
ÍVIA MEDEIROS NG PORTELA – Matrícula n° 89.834-7.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3191 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto no Despacho nº 805/2024 oriundo da Gerência Geral de Atenção ao Servidor, referente à Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada por Tempo Determinado, Matrícula nº 120.634-6, lotada à época na Creche Escola Recife Santa Luzia,

R E S O L V E :
Art. 1°. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 14/2024, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por suposto descumprimento de dever funcional, composta pelas seguintes servidoras:

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 37.456-6;
SIMONE CRISTINA PEREIRA NUNES, MATRÍCULA Nº 72.596-0;
ERICKA MARIA MARQUES DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 87.123-8.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3192 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto na CI 42/2024 oriunda da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial Contratada por Tempo Determinado, Matrícula nº 120.150-6, lotada à época na Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar,

R E S O L V E :
Art. 1°. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 16/2024, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por suposto descumprimento de dever funcional, composta pelas seguintes servidoras:

GILDA MARIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 55.151-6;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MATRÍCULA Nº 77.815-8;
PATRÍCIA JÚLIA DA SILVA CALADO, MATRÍCULA Nº 61.681-3.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nas CIs 34 e 96/2024 oriundas da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referentes ao Professor I Contratado por Tempo Determinado, Matrícula nº 117.134-8, lotado à época na Escola Municipal Professor Adauto Pontes,

R E S O L V E:
Art. 1°. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 15/2024, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por suposto descumprimento de dever funcional, composta pelas seguintes servidoras:

ROBERTA FRANCISCA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 37.456-6;
SIMONE CRISTINA PEREIRA NUNES, MATRÍCULA Nº 72.596-0;
PATRÍCIA JÚLIA DA SILVA CALADO, MATRÍCULA Nº 61.681-3.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3194 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto no Ofício nº 414/2024 oriundo da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente à Professora Contratada por Tempo Determinado, Matrícula nº 121.312-1, lotada à época na Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E:
Art. 1°. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 13/2024, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, por suposto descumprimento de dever funcional, composta pelas seguintes servidoras:

GILDA MARIA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 55.151-6;
SIMONE CRISTINA PEREIRA NUNES, MATRÍCULA Nº 72.596-0;
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do efetivo funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Recife, com fundamento no Art. 31, §§1º e 2º, da Lei nº 14.728, de 8 de março de 1985 - Estatuto do Servidor Público do Município do Recife, e artigos 71 e 73, da Lei nº 14.410, de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério;

R E S O L V E :
Art. 1º Disciplinar os procedimentos administrativos para solicitação de transferências de servidores efetivos lotados nas unidades educacionais e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, no âmbito da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2025.

§ 1º A transferência de que trata o caput diz respeito tão somente à movimentação de servidores efetivos entre os órgãos internos da Secretaria de Educação, não se aplicando, em hipótese alguma, aos servidores em regime de Contrato Temporário por Tempo Determinado.

§ 2º O início do exercício da nova lotação, para os servidores efetivos que tiverem os pedidos de transferência deferidos, será o dia 03/02/2025.

Art. 2º Na solicitação de transferência, o servidor efetivo solicitante deverá indicar o local de lotação por prioridade e de acordo com sua preferência, o qual será acolhido a critério da Administração, considerando o quadro de vagas e a ordem de prioridade no atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Recife.

§ 1º Para maiores possibilidades de análise e de atendimento ao pedido de transferência pelo critério de lotação de preferência do servidor efetivo solicitante, este deverá indicar até três opções diferentes de unidades.

§ 2º Caso o servidor efetivo solicitante repita a mesma unidade nas três opções facultadas a indicar, fica ciente que está dispensando duas outras possibilidades de escolha, não sendo oportunizadas, posteriormente, nova indicação de unidade para transferência, mesmo no caso de indeferimento da sua solicitação inicial.

Art. 3º A solicitação de transferência deverá ser realizada das 08h do dia 04/11/2024 às 18h do dia 08/11/2024, através de formulário eletrônico, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, endereço: www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br

§ 1º No caso de múltiplas solicitações de transferência do mesmo servidor efetivo, será considerada apenas a última.

§ 2º O formulário para requerimento da solicitação de transferência deverá ser enviado digitalizado e devidamente assinado pelo servidor efetivo solicitante e pela chefia imediata, anexado em arquivo único, nos formatos jpg, jpeg, jpe, png ou pdf.

§ 3º É de inteira responsabilidade do servidor efetivo solicitante o correto preenchimento dos dados no formulário de solicitação de transferência.

Art. 4º O servidor efetivo solicitante só poderá ter efetivada a sua desistência da solicitação de transferência, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, até o dia 08 de novembro de 2024 às 18h.

I - Caso o servidor efetivo solicitante não cumpra o prazo estipulado no caput deste artigo e a transferência seja deferida, não haverá revogação do deferimento por interesse individual.

II – Na hipótese de, após o deferimento da transferência do servidor efetivo solicitante, este não comparecer na unidade designada de transferência, estará sujeito as penalidades da lei.

Art. 5º Não serão submetidas à análise as solicitações de transferência, quando:

I - o servidor efetivo tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo disciplinar, referente aos anos de 2023 e 2024;
II - as faltas não justificadas do servidor efetivo ultrapassem a 3% de sua carga horária anual, nem 9% de sua carga horária mensal, no caso dos profissionais do Grupo Ocupacional Magistério – GOM, referente ao exercício 2024;
III - as faltas não justificadas do servidor não docente e os que compõem o Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, ultrapassem a 09 (nove) dias, referentes ao exercício 2024.
IV - No caso dos professores regentes, o percentual de preenchimento do diário online estiver abaixo de 80%.

Art. 6º As solicitações de transferências serão deferidas de acordo com a necessidade da rede pública municipal de ensino e da Secretaria de Educação e a disponibilidade de vagas.

Art. 7º Na hipótese de haver mais de uma solicitação de transferência para a mesma vaga, considerando a ordem das opções, terá preferência, o servidor efetivo que:

I - no caso de professor regente, tenha o maior percentual de diário online preenchido;
II - possua outro vínculo na unidade para a qual está pleiteando a vaga;
III - tenha maior tempo de efetivo serviço na unidade de lotação atual;
IV - tenha maior tempo de efetivo serviço na Secretaria de Educação do Recife;
V - com maior idade.Parágrafo único. Quando não for possível a aferição do tempo de serviço de que trata o inciso IIi, serão utilizados os critérios contidos nos incisos IV e V.

Art. 8º Os professores que preencherem o formulário de transferência declararão, automaticamente, que inexiste pendências na unidade atual, como por exemplo o preenchimento do Diário Online, sob pena de responder a procedimento administrativo disciplinar por falta de cumprimento dos deveres funcionais, nos termos do art. 196 da Lei Municipal nº 14.728/85.

Art. 9º O resultado preliminar das solicitações será publicado no Diário Oficial do Município do Recife, até 30 de novembro de 2024.

Art. 10º O servidor efetivo poderá apresentar recurso, no prazo das 8h de 02/12 às 18h de 03/12/2024, através de formulário eletrônico, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, endereço: www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br. O recurso será decidido pelo Secretaria de Educação, decisão contra a qual não caberá novo recurso.

Parágrafo Único. O resultado dos recursos e resultado final serão publicados no DOM até o dia 21 de dezembro de 2024.

Art. 11. Caso a solicitação de transferência seja indeferida, o servidor efetivo só poderá solicitar nova transferência após divulgação de novo processo de transferência pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas, salvo na ocorrência de situações excepcionais acompanhadas e avaliadas pelo Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS.

Parágrafo único. Equiparam-se às situações excepcionais as ocorrências ou investigações relacionadas a ameaça à integridade física do servidor efetivo, mediante apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 12. Após decisão e publicação do resultado final, serão enviados via e-mail os encaminhamentos para as unidades da nova lotação do servidor efetivo, em 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O encaminhamento será enviado mediante apresentação da Declaração de Inexistência de Pendências, disponível no ambiente de Gestão de Pessoas do Portal da Educação, para o endereço eletrônico dpgabinete@educ.rec.br, entre 26 e 27 de dezembro de 2024, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata da lotação atual.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 14. A presente instrução entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

PORTARIA Nº. 022/2024- SETUR-L, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo para no exercício do cargo ordenar despesas, autorizar pagamentos, movimentar contas gráficas liberadas e transferências fixadas pela Programação Financeira de Turismo e Lazer:

- ANA PAULA SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 122.860-9, inscrita no CPF nº. *732.254-****, Gerente Financeira;
- BRAULIO MOURA DA SILVA, matrícula nº. 97.715-8, inscrita no CPF *.457.814-****, Gerente de Inovação Turística e Roteiros Turísticos;
- DÉBORA LINHARES DOS SANTOS, matrícula nº. 117.334-0, inscrita no CPF *.714.914-****, Gerente de Promoção Turística e Relacionamento com o Trade;
- JOSÉ FLANK BEKEMBALL GONÇALVES, matrícula nº. 79.544-5, inscrita no CPF nº. *.522.664-****, Gerente Geral de Comunicação, Marketing e Captação;
- LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, matrícula nº. 123.644-0, inscrita no CPF *.995.674-****, Gerente de Desenvolvimento Turístico;
- LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº. 123.089-1, inscrita no CPF nº. *.289.024-****, Gerente Geral de Planejamento e Gestão;
- RENATO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº. 97.628-0, inscrita no CPF nº. *.920.384-****, Gerente Geral de Lazer e Eventos;
- RODRIGO DURAND REGO, matrícula nº. 122.919-2, inscrita no CPF *.428.544-****, Secretário Executivo de Turismo e Relacionamento com o Trade;
- THIAGO ÂNGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, matrícula nº. 122.643-6, inscrita no CPF nº. *.289.024-****, Secretário Executivo de Lazer, Planejamento e Gestão;
- VICTOR BARROS GOMES TEÓFILO, matrícula nº. 127.081-6, inscrita no CPF nº. *.635.724-****, Gerente de Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de novembro de 2024.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4012/2024, CELEBRADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.
Processo de Licitação: Processo Licitatório n.º 09/2024-GC006-SEPLAGTD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024-GC006-SEPLAGTD.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA
Objeto: A contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, operacionalização e manutenção de faixa móvel nos sábados, domingos e feriados em vias públicas, para a prática de atividades de esportes e lazer, a exemplo de: passeios de bicicleta, caminhadas, corridas, entre outras, visando atender às necessidades da Secretaria de Turismo e Lazer - SETURL, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência, de acordo com a tabela abaixo.

LOTE ÚNICO								
ITEM	CADUS	LOGÍSTICA / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE		QTD PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
				POR DIÁRIA (EVENTO)	POR MÊS			
1	234	Caminhão	4	116	-	411	R$2.200,00	R$904.200,00
2	234	Veículo utilitário	1	116	-	116	R$1.089,00	R$126.324,00
3	234	Moto	5	116	-	580	R$415,00	R$240.700,00
4	234	Aluguel de Galpão	1	-	12	12	R$12.000,00	R$144.000,00
5	234	Equipamento de Contagem Volumétrica Móvel composto com câmeras e processamento de imagens	2	116	-	232	R$1.500,00	R$348.000,00
6	234	Painel de Mensagens Variável (PMV)	3	116	-	348	R$1.660,00	R$577.680,00
7	234	Monitores controlador de tráfego	70	116	-	6636	R$340,00	R$2.256.240,00
8	234	Gerente de operação	1	-	12	12	R$12.000,00	R$144.000,00
9	234	Coordenador de operação	2	-	12	24	R$8.500,00	R$204.000,00
10	234	Chefe de logística	1	-	12	12	R$7.050,00	R$84.600,00
11	234	Chefe dos monitores	1	-	12	12	R$6.000,00	R$72.000,00
12	234	Auxiliares	15	116	-	1528	R$320,00	R$488.960,00
13	234	Motoristas	4	116	-	411	R$360,00	R$147.960,00
14	234	Cones	6000	-	12	72000	R$9,60	R$691.200,00
15	234	Placas de sinalização	24	-	12	288	R$10,00	R$2.880,00
16	234	Banquetas	18	-	12	216	R$9,00	R$1.944,00
17	234	Ombrelones	18	-	12	216	R$54,00	R$11.664,00
18	234	Lanterna tática com sinalizador	70		12	840	R$7,00	R$5.880,00
VALOR GLOBAL								R$6.452.232,00
VALOR TOTAL PARA OS 12 MESES DE CONTRATO								R$537.686,00

PLANILHA EXPLICATIVA - CÁLCULO DO NÚMERO DE EVENTOS PARA 12 MESES					
LOGÍSTICA / EQUIPAMENTO	DIAS EVENTO	QTD POR DIÁRIA EVENTO	PREVISÃO ANUAL	QTD PARA 12 MESES	QTD TOTAL 12 MESES
Caminhão	SÁBADOS	3	53	159	411
	DOMINGOS E FERIADOS	4	63	252	
Veículo utilitário	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	1	116	116	116
Moto	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	5	116	580	580
Equipamento de Contagem Volumétrica Móvel composto com câmeras e processamento de imagens	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	2	116	232	232
Painel de Mensagens Variável (PMV)	SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	3	116	348	348
Monitores controlador de tráfego	SÁBADOS	42	53	2226	6636
	DOMINGOS E FERIADOS	70	63	4410	
Auxiliares	SÁBADOS	11	53	583	1528
	DOMINGOS E FERIADOS	15	63	945	
Motoristas	SÁBADOS	3	53	159	411
	DOMINGOS E FERIADOS	4	63	252	

Vigência: 01 (um) ano, tendo como termo inicial o dia 05 de novembro de 2024.
Valor Global: R$6.452.232,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2024NE000987.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Esportes

Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 1101.1031/2022, CELEBRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório n° 028/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2021 - CPLS, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Prazo: De 01.11.2024 a 31.10.2025.
Valor Global: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE001803
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1101.1013/2023, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2022.
Processo Processo Licitatório nº 007/2023 - Modalidade: Convite nº 001/2023.
Base Legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa P&S ENGENHARIA.
Objeto: Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 dias, conforme abaixo:
a)Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de: 05.11.2024 à 05.03.2025
Valor Global: §1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado é o saldo de R$ 31.240,11 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais e onze centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 310.855,68
VALOR EXECUTADO	R$ 279.615,57
VALOR A SER PRORROGADO	R$ 31.240,11

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária de nº 11.01.2.281 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 706.
Recurso Financeiro: Transferência Especial da União

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESCO 2025

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS HABILITADAS NAS FASES DOCUMENTAL E ARTÍSTICA
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas nas fases documental e artística da Convocatória Subvenção Ciclo Carnavalesco - 2025. A lista completa das inscrições habilitadas será publicada na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br. As propostas documentais e artísticas não habilitadas poderão interpor recurso, de acordo com o calendário do item 2 da Convocatória. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do site Cultura Recife www.culturarecife.com.br, onde poderão ser sanadas as pendências que motivaram a não habilitação.

Recife, 02 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA SUBVENÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO - 2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 005, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 3.3 da Convocatória Subvenção do Ciclo Carnavalesco – 2025 publicado no Diário Oficial do Município nº 141, de 12 de outubro de 2024,

R E S O L V E M
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas inscritas na Convocatória Subvenção do Ciclo Carnavalesco – 2025, conforme designação a seguir:

MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.155-3;
ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.110-3;
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - Matrícula nº 9.6368-6;
LADIMIR FERREIRA DA SILVA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) – Matrícula nº 115.979-8
LORENA GOMES RAIA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.961.804-**;**
IRMA BROWN SAMPAIO (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *. 101.504-**;**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem a contar de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 02 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM 2024
RESULTADO FINAL - SELECIONADOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio do seu representante legal, após análise da Comissão Deliberativa, tornam público o resultado final do Edital de Premiação para Ocupação da Grade de Programação da Frei Caneca FM 2024, a seguir disposto:

Inscrição	Nome do projeto	Produtor(a)
	ARTES	
20240752955	O Desejo De Catirina	Emanoel Carlos De Amorim
	CULTURA NEGRA	
20240752970	Diáspora, A Cor Da Nossa Cultura Em Encontros E Redes	Joice Jane Teixeira
20240853010	Programa Reggae Pelo Reggae - 3a Temporada	Tiago Luis De Almeida Silva ***725424**
20240853037	Universos Hip-Hop	Daniel Luís Albuquerque Da Silva
20240752950	Vozes De Cor	Priscilla Rodrigues De Oliveira
	CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO	
20240752943	Programa Balaio Cultural	Rodrigo Silva Lambert Florencio
20240852974	Programa Cantos E Versos	Victoria Carla De Amorim
	DIREITOS HUMANOS	
20240752944	Aldeias E Quilombos	Manuela Ferreira De Lira
20240853012	Programa Oba Kò So: Mutuê Malunga	Adriana Virginia Do Nascimento Mendes
	ESPORTES	
20240752961	Esportividade	Marjourie Stephanie Sobral Corrêa De Oliveira
20240853034	Marco Zero Da Bola	Gabriel Floriano Cordeiro 70435590499
	FUTURO	
20240853062	Na Feirinha: Uma Carona Agroecológica Do Interior Para O Recife	Márcio Henrique Melo De Andrade
20240852995	Programa Frequencia Natural	Luiz Guilherme Matos Costa Dos Santos ***568774**
	INFANTIL	
20240752945	Awure, Memórias De Terreiro Segunda Edição.	Pablo Oxaguiam Santiago Barbosa
20240853004	Cantando e Brincando nas Ondas do Rádio	Ilana Cabral Ventura
20240853013	Histórias De Cabeceiras: Contos Populares Infantis	Jefferson William Moraes De Sousa
20240752951	Rádio Além Da Lenda - Temporada 02	Ulisses Antonio Brandão De Souza
	LGBTQIAP+	
20240852999	Mandrake	Rosimar Domingos De Lima Júnior
20240752939	Vozes Do Orgulho	Marcone Felix Da Silva
	MULHER	
20240853047	Mulheres Na Música: A Nova Produção Latino-Americana.	Mariana Furtado Bartz
20240852971	Mulheres Que Cantam Pra Jah	Centro Cultural Coco De Umbigada.
20240852994	O Som Delas	Jorja Dias De Moura
20240853021	Poetisas Do Pajeú	Viviane Maria Alves Dos Santos
	MÚSICA	
20240853017	Isto É Choro, Meu Bem!	Walmir José Oliveira Das Chagas ***915254**

20240853007	Mapeando Pernambuco	Coda Produções Artísticas Ltda
20240853060	Raízes Da Percussão	Thiago Lasserre Ferreira ***318744**
20240852977	Recife Lo-Fi – 5ª Temporada	Hma Produção E Assessoria Ltda - Me
	RÁDIOS COMUNITÁRIAS, MÍDIAS INDEPENDENTES E PRODUÇÃO UNIVERSITÁRIA	
20240853016	Almanaque Da Aconchego - 3° Temporada	Martihene Keila De Oliveira
20240853020	Recife Filosófico	Dina Tatiana Quintero Quintero
	SAÚDE	
20240852990	Casa De Oxum – Saúde Da Gente / Segunda Temporada	Carolina Souza Do Nascimento
20240853006	Com A Palavra, A Saúde!	Celia Nunes Do Nascimento

LISTA DOS SUPLENTES

Inscrição	Nome do projeto	Produtor(a)
	ARTES	
20240752962	Nível 81	GUSTAVO TENORIO CARNEIRO ***193014**
20240752964	Vendo Teatro	Sabrina Pontual de Freitas
	CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO	
20240853031	Caminhos, raízes e encantos	Fabiane Jacinto Carício da Fonsêca
20240852993	Guardiões da Tradição	Letícia Maria Barbosa
20240852982	PROGRAMA ANARRIÊ	JOAO CABRAL DE SOUZA JUNIOR - PF
	ESPORTES	
20240852975	Esportes em Foco: Pernambuco Além dos Holofotes	Jefferson William Moraes de Sousa ***284164**
	MULHER	
20240652925	Ser Mulher , 2º edição	SURAMA NEGROMONTE DA SILVA
	MÚSICA	
20240752935	ESTAÇÃO DO JAZZ	Willana Clara de Almeida
20240752942	Forropodó	55.547.979 MATHEUS QUEIROZ DA PAZ BARRETO PEREIRA
20240852984	Programa Vitrola	Luiz Alberto
20240852991	Big Bang Pernambuco	Fernando Antonio Soares da Silva Junior
20240752952	A VOZ DO FREVO / VOZES DA SALVAGUARDA DO FREVO 2 ª TEMPORADA	C J MOREIRA DA SILVA

Recife, 02 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5454/2024, Contratação de RAFAEL KOEHLER, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAEL KOEHLER, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.175.339-**. Valor Global R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5449/2024, Contratação de PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO LEÔNIDAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.402.680-**. Valor Global R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5443/2024, Contratação de JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.447.074-**. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5451/2024, Contratação de CAIO CSERMAK, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CAIO CSERMAK, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.176.456-**. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5477/2024, apresentação artística do COCO DOS PRETOS, no Parque Santana, nesta cidade, a realizar-se no dia 02/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 08.798.225/0001-47. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 25/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5473/2024, apresentação artística de VANESSA DA MATA, por ocasião do evento "RecnPlay 2024", na Praça do Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.731.337/0001-18. Valor Global R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Recife, 31/10/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5391/2024, apresentação artística do(a) REINO DOS BICHOS E DOS ANIMAIS, ESSE É MEU NOME, por ocasião do "27º Festival Internacional de Dança do Recife - 2024", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: K A DE MOURA PRODUCOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 41.907.888/0001-28. Valor Global R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais). Recife, 17/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5448/2024, Contratação de ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.271.526-**. Valor Global R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5452/2024, Contratação de ANA PAULA ALVES FERNANDES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ANA PAULA ALVES FERNANDES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.196.186/0001-22. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5445/2024, Contratação de DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.143.838-**. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5453/2024, Contratação de DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: DIANA DE HOLLANDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.099.547/0001-70. Valor Global R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5444/2024, Contratação de TÉO MASSIGNAN RUIZ, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: TÉO MASSIGNAN RUIZ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.146.299-**. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5450/2024, Contratação de SAMIR JAIME, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: SAMIR JAIME ***372260**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.618.543/0001-96. Valor Global R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5484/2024, Contratação de SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.867.895-**. Valor Global R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5501/2024, Contratação de DANIELA CORREA BRAGA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Multilinguagens - Recife Criativo PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Daniela Correa Braga - db projetos, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.582.841/0001-73. Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Recife, 31/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 5498/2024. Processo Licitatório nº 008/2024 - GC/FCCR 001 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 - CPL/FCCR - ID NO LICITAR nº 42686. Contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a Decoração – Elementos Interativos, que serão utilizados durante o Ciclo Natalino 2024, visando atendimento da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas no Edital e seus anexos. Contratada: G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.533.531/0001-39 . Valor Global: R$ 1.258.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil reais). Recife/PE, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 5405/2024. Decorrente do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 5293/2024. Locação do imóvel (galpão) localizado na Avenida Cruz Cabugá nº 415, no bairro de Santo Amaro, no Municipio do Recife, com extensão de 1.610m², objeto da matrícula n 24.001 do 2° Cartório do Registro de Imóveis da Comarca do Recife-PE (nos termos da Certidão n° 624854) destinado a acomodação do arquivo geral, almoxarifado e frota de veículos sob gestão da Divisão de Abastecimento e Compras da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Laudo de Avaliação de Imóveis, encaminhado pela SEPLAGTD, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos e autorizações que instruem o Processo. Contratada: MG ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 24.272.981/0001-94. Valor Global: R$ 239.256,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Recife/PE, 21/10/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor-Presidente.

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA 143 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART. 1º Informar troca de lotação da servidora **ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS Matrícula nº 126131-2,** ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL, da GERÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE-GGTEP para a DIVISAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE DIREITOS HUMANOS, a contar de 15/10/2024.

PORTARIA 144 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART. 1º Informar troca de lotação do servidor **LUIS GUSTAVO SPÍNDOLA MELO, matrícula nº 125750-1,** AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSINTÊNCIA SOCIAL, do CRAS IBURA DE CIMA para CRAS PINA, a contar de 01/11/2024.

ART. 2º Informar troca de lotação da servidora **BYANCA MAYRA FIGUEIROA DA SILVA, matrícula nº 1186493,** ANALISTA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-ASSISTENTE SOCIAL, da DIVISAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE DIREITOS HUMANOS – CRDH para GERENCIA GESTAO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE- GGTEP, a contar de 31/10/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 050/2024
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 29 de outubro de 2024.

R E S O L V E:
Aprovar os projetos listados abaixo, encaminhados para concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de vinte e oito de outubro de 2023 do colegiado COMDICA Recife, que decide pela CONCESSÃO das respectivas CHANCELAS com PERÍODO DE VIGÊNCIA entre 31/10/2024 a 31/12/2026 dos projetos destas organizações sociais atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR autorizando por período de 02 (dois) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial, não prorrogáveis conforme reza (item7.2). Considera-se ainda a condição de registro e atestado de funcionamento das OSC's ativos no COMDICA Recife.

As organizações da sociedade civil em tela abaixo relacionadas receberão ofícios do COMDICA Recife com notificação destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
01	ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM - ARH	RECREIAR II	ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA	AVALIADOR A	9,6	8,5
				AVALIADOR B	7,4	
01	ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APOIO AOS DOENTES DO FÍGADO - APAF	ACONCHEGO: ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRATAMENTO DE DOENÇAS HEPÁTICAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR	AVALIADOR A	8,0	8,5
				AVALIADOR B	9,0	
01	GRUPO DE AJUDA A CRIANÇAS CARENTES COM CÂNCER - GAC	CUIDAR E VIVER: INDENTIFICAÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO DE CÂNCER EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR	AVALIADOR A	9,5	8,7
				AVALIADOR B	7,9	
01	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	CATAVENTO 3	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADOR A	8,4	9,2
				AVALIADOR B	10,0	
04	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	CUIDAR: POR UMA INFÂNCIA SEM VIOLÊNCIA (2ª EDIÇÃO)	ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA	AVALIADOR A	8,5	9,2
				AVALIADOR B	10,0	

04	FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DO NORDESTE – CECOSNE	SONS DA CULTURA NORDESTINA: DO POPULAR AO ERUDITO	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADOR A	9,4	8,5
				AVALIADOR B	7,7	
04	LAR FABIANO DE CRISTO / CASA RODOLFO AURELIANO	CIRANDA DIGITAL	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR COM INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO	AVALIADOR A	9,1	8,4
				AVALIADOR B	7,7	
04	MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – CONSULTORIA SOCIAL	CIRANDA DO MEU AMBIENTE	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADOR A	10,0	9,0
				AVALIADOR B	8,0	
06	INSTITUTO MARIA AMÉLIA	VIDAS EM MOVIMENTO: O ESPORTE COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADOR A	9,5	9,05
				AVALIADOR B	8,6	
06	INSTITUTO ETIENE MEDEIROS	BRAÇADAS QUE MUDAM VIDAS	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADOR A	8,3	8,15
				AVALIADOR B	8,0	
TOTAL DE PROPOSTAS: 10			HABILITADAS/ CLASSIFICADAS: 10			

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 31 de Outubro de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 054/2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Ordinário realizado em 29 de outubro de 2024.

R E S O L V E:
I – Substituir o cargo de Secretário na Coordenação Colegiada deste Conselho conforme abaixo:

Designar, Sr. **DERICK RAPHAEL DA SILVA COELHO - CPF: ***. 261.***-02 , RG: 8.***.248 – SDS/PE** como Secretário, em substituição ao Sr. **CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS – CPF: ***.981. ***-50 – RG: 012***807-5 – SSP-RJ** (VISÃO MUNDIAL)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de outubro de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 055/2024
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenárias Ordinárias realizadas em 29 de outubro de 2024 que a esta Resolução subscreve.

R E S O L V E:
Publicar a RECOMPOSIÇÃO das Comissões Temáticas conforme Regimento Interno deste Conselho.

COMISSÃO SOCIOPEDAGÓGICA

(Representante Governamental)
ANDRÉA RICARDO DE CASTRO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)
ANA MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE)
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)
CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)

COMISSÃO JURIDICA

(Representante Governamental)
AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)
LUIZ ANDRÉ PAULINO DA SILVA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)
CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)
ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA (REDE CIDADÃ)
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Representante Governamental)
MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA (SECRETRIA DE FINANÇAS)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)
AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)

(Representante Não-Governamental)
CATARINA DE SANTANA SILVA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

(Representante Governamental)
ANDRÉA RICARDO DE CASTRO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)
MYLLENA DA SILVA SANTOS (SECRETARIA DE SAUDE)

(Representante Não-Governamental)
ANA MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE)
DERICK RAPHAEL DA SILVA COELHO (VISÃO MUNDIAL)
MARIA DE LOURDES DE SOUSA (CASA MENINA MULHER)
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)

COMISSÃO DE FORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO (COMUNICAÇÃO)

(Representante Governamental)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)
LETICIA HOLZBACH (SEC. DE TURISMO E LAZER)
JANAÍNA GOMES DE SOUSA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

(Representante Não-Governamental)
AMANDA CAROLINA OLIVEIRA (FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL)
BETANIA SOARES DE PAULA BARROS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – MROSC

(Representante Governamental)
JANAÍNA GOMES DE SOUSA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO (GABINETE DO PREFEITO)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)

(Representante Não-Governamental)
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)
DERICK RAPHAEL DA SILVA COELHO (VISÃO MUNDIAL)

COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

(Representante Governamental)
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)
SILMA PAULA DIAS DE AZEVEDO QUEIROZ (SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS)
MYLLENA DA SILVA SANTOS (SECRETARIA DE SAUDE)

(Representante Não-Governamental)
MARIA MADALENA PERES FUCHS (EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO)
OLGA MARIA IZIDORO SILVA (ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT PERNAMBUCO – JA PERNAMBUCO)
MARISTELA ANSELMO VILELA (CASA MENINA MULHER)

REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE – CEDIS

(Representante Governamental)
AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA (GABINETE DO PREFEITO) – TITULAR
WELLINGTON BEZERRA PASTOR (SEC. DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLITICAS SOBRE DROGAS) – SUPLENTE

(Representante Não-Governamental)
ANA MARIA DE FARIAS LIRA (CASA DA MULHER DO NORDESTE) – TITULAR
RUTH ALEXANDRA TAVARES DE LIMA (VISÃO MUNDIAL)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de outubro de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 056/2024
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação Plenária Ordinária realizadas em 29 de outubro de 2024 que a esta Resolução subscreve.

R E S O L V E:
Publicar a substituição do SUPLENTE da representação Não Governamental no Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife – CEDIS

Designar, a Sra. **RUTH ALEXANDRA TAVARES DE LIMA - CPF: ***.810.***-68 , RG: 3.***.858 – SDS/PE** em substituição ao Sr. **CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS – CPF: ***.981. ***-50 – RG: 012***807-5 – SSP-RJ**

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 25 de Junho de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA Nº 051 de 30 de outubro de 2024
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, I, c/c Art. 206, ambos da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife,

R E S O L V E :
Designar os servidores **Lívio Bernardo da Silva, matrícula n° 29.214-9,** Corregedor Geral da GCMR; **Beatriz de Santana Alves, matrícula 107.652-3 e Cybele Leça Sales, matrícula nº 109.284-7,** membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 028/2024, na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a fatos de natureza disciplinar envolvendo Agentes de Segurança Municipais, conforme solicitação do Juíz do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a respeito do Processo nº 0003911-67.2024.8.17.5001.

GABRIEL CAVALCANTE
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 085 de 01 de OUTUBRO de 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :
Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 026, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada através da Portaria nº 084 de 09 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 140 de 10 de outubro de 2024.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 023/2024 – GGJU/CTTU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 1328 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, dos permissionários **GILSON ARAUJO e MONICA MARIA DA SILVA,** representantes da Empresa M G A Transporte Alternativos LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 19.404.916/0001-35.

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelos permissionários em 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 024/2024 – GGJU/CTTU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 1559 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, dos permissionários **GILSON ARAUJO e MONICA MARIA DA SILVA,** representantes da Empresa M G A Transporte Alternativos LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 19.404.916/0001-35.

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 025 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 025/2024 – GGJU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 2573 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, do permissionário **TADEU LUIZ GAMA SILVA, CPF/MF sob o nº ***.950.984-**;**

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA TÉCNICA Nº 026 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela Empresa permissionária em 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 022/2024 – GGJU/CTTU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5367 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, da Empresa permissionária **JOSÉ ADEMILTON DUARTE** - ME, inscrito no CNPJ nº 28.558.011/0001-00;

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS - AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2024 - DPR/CONVIVA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 18.890, de 05 de janeiro de 2022, e visando à instauração do Processo Administrativo de Apuração (PAR) e à nomeação da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme o Despacho nº 43/2024, Processo SEI nº 13.000424/2024-19, para a apuração de supostas infrações a Lei nº 14.133/2021 e a eventual aplicação de penalidades e sanções legais cabíveis. Esta medida decorre dos fatos apontados nos Despachos nº 118/2024 e nº 112/2024, relacionados a não entrega do objeto licitado no Processo Licitatório nº 002/2024, que indicam a prática de infração, conforme artigo 155, III e VI da Lei nº 14.133/2021, ato este praticado pela empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 43.575.205/0001-08, no processo administrativo dispensa de licitação n. 002/2024, conforme descrito no SEI acima citado.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares, composta pelos seguintes servidores:

Bruno Araújo de Lira - Matrícula nº 50.519-6 - Presidente
Lincoln Cabral Marques de Barros - Matrícula nº 137-6 - Secretário Executivo
Tatiana Vasconcelos Borba - Matrícula nº 50.561-7 - Membro
Simone Santana de Lima - Matrícula nº 239-9 - Membro

Art. 3° A Comissão deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando um relatório sobre os fatos apurados, eventuais responsabilidades da pessoa jurídica e sugestões fundamentadas sobre as sanções a serem aplicadas.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

TYAGO BIANCHI
Diretor-Presidente em exercício

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 096 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar a servidora **LETÍCIA MARTINIANO MARTINS DE SOUZA, CPF nº ***.722.311-**, matrícula nº 90.605-0,** Gestora da Unidade de Pessoal, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 030/2022, firmado em 01/08/2022 com a GILBERTO SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ/MF nº 32.904.544/0001-74, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de Regência e Técnica Vocal do Coral VOZ URBANA, composto por funcionários, dependentes, estagiários e ex-funcionários da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE/PE, conforme as condições estabelecidas no referido instrumento de Contrato, no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

CONTRATO Nº 025/2023, firmado em 10/07/2023 com a GREENCARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS/GREENCARD, CNPJ/MF nº 92.559.830/0001-71, que tem por objeto a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição e vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios em estabelecimentos comercias credenciados (restaurantes, lanchonetes, hipermercados, supermercados de porte estadual e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigrangeiros, atacarejos e comércio de laticínios e/ou frios), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas de assinatura dos supracitados Contratos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.046.604-**, matrícula nº 90.626-3,** Gestora da Unidade de Folha, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 014/2023, firmado em 20/04/2023 com a HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.245.055/0001-24, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Soluções de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo licenças de uso de software, locação de registradores de ponto biométricos, hospedagem em data center virtual (Nuvem), e serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme enumerados no referido Contrato.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 098 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar a servidora **MARIA INÊZ PERRUSI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.537.814-**, matrícula nº 90.651-4** Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 030/2022, firmado em 01/08/2022 com a GILBERTO SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ/MF nº 32.904.544/0001-74, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de Regência e Técnica Vocal do Coral VOZ URBANA, composto por funcionários, dependentes, estagiários e ex-funcionários da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE/PE, conforme as condições estabelecidas no referido instrumento de Contrato, no Edital e em seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis.

CONTRATO Nº 014/2023, firmado em 20/04/2023 com a HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.245.055/0001-24, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Soluções de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico), incluindo licenças de uso de software, locação de registradores de ponto biométricos, hospedagem em data center virtual (Nuvem), e serviços técnicos de consultoria para implantação e suporte ao software e manutenção dos equipamentos fornecidos na execução dos serviços, para atender às necessidades da CONTRATANTE, conforme enumerados no referido Contrato.

CONTRATO Nº 025/2023, firmado em 10/07/2023 com a GREENCARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS/GREENCARD, CNPJ/MF nº 92.559.830/0001-71, que tem por objeto a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição e vale alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios em estabelecimentos comercias credenciados (restaurantes, lanchonetes, hipermercados, supermercados de porte estadual e/ou regional, além de estabelecimentos como: armazém, mercearia, minimercado, açougue, peixaria, hortifrutigrangeiros, atacarejos e comércio de laticínios e/ou frios), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e inseparáveis do referido instrumento.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às respectivas datas de assinatura dos supracitados Contratos, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB

CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N º nº 043/2023, firmado em 04/10/2024
Contratado: CINZEL ENGENHARIA LTDA.
Objeto: prorrogação de prazo de execução contratual por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 09/11/2024 e termo final em 08/11/2024, e a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses tendo como marco inicial o dia 08/02/2025 e o prazo final em 08/02/2026.
Processo nº 354/2024

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N º nº 060/2023, firmado em 08/10/2024
Contratado: AJP ENGENHARIA LTDA
Objeto: prorrogação de prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial em 11/10/2024 e termo final em 07/02/2025, e a prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, tendo como marco inicial o dia 11/11/2024 e o prazo final em 10/03/2025
Processo nº 367/2024

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

CONTRATO DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato N º nº 014/2020, firmado em 13/09/2024
Contratado: J.E.L.TINOCO RESTAURAÇÃO ME;
Objeto: prorrogação de prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial em 30/09/2024 e termo final em 28/12/2024, bem como o prazo de vigência contratual tendo como marco inicial o dia 29/12/2024 e o prazo final em 31/03/2024;
Processo nº 339/2024

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N º nº 014/2022, firmado em 09/09/2024
Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A;
Valor Global: R$ 134.402,36 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos);
Dotação Orçamentária: 505011.1.15.122.2161.2723.500;
Objeto: prorrogação de prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial em 11/09/2024 e termo final em 10/01/2025,
Processo nº 333/2024

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N º nº 030/2023, firmado em 13/09/2024
Contratado: CONSÓRCIO JBS/ESTRATÉGICA/NORCONSULT;
Valor Global: R$ 8.212.515,87 (oito milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.13101576.245.449051.754;
Objeto: acréscimo de serviços extras no valor de R$ 361.939,18 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos);
Processo nº 338/2024

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato N º nº 055/2022, firmado em 31/07/2024
Contratado: GERBER CONSTRUÇÕES;
Valor Global: R$ 9.123.223,81 (nove milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos);
Objeto: acréscimo de serviços extras e excedentes no valor de R$ 291.470,08 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos), correspondente a 3, 30 % (três vírgula trinta por cento) do valor do contrato;
Processo nº 275/2024

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N º nº 059/2022, firmado em 08/10/2024
Contratado: ÁGILIS CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: acréscimo de serviços excedentes no valor de R$ 728.102,06 (setecentos e vinte e oito mil, cento e dois reais e seis centavos), correspondente a 9,83 % (nove vírgula oitenta e três por cento), acréscimo de serviços extras no valor de R$ 94.479,50 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) , correspondente ao percentual de 1,28% (um vírgula cento e vinte e oito por cento) , totalizando o valor de R$ 822.581,56 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo ao percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento) e a supressão contratual no valor de R$ 822.581,56 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo ao percentual de 11,11% (onze vírgula onze por cento);
Processo nº 348/2024;

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato N º nº 002/2018, firmado em 08/10/2024
Contratado: WB CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: prorrogação de prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial em 30/09/2024 e termo final em 29/12/2024, bem como o prazo de vigência contratual tendo como marco inicial o dia 24/10/2024 e o prazo final em 23/01/2024;
Processo nº 361/2024

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.071/2022, firmado em 27/10/2022.
Contratada: INSTTALE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 31/10/2024 e encerramento em 30/10/2025; bem como o prazo de vigência que passa a ter como termo final o dia 28/11/2025.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.009218/2024-46.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2023, firmado em 15/06/2024.
Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: 40.507.424,86 (quarenta milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.008723/2024-73 (Republicado por incorreção).

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.061/2021, firmado em 11/02/2022.
Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA-EPP.
Objeto: Tem por objeto, Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 28/10/2024 e encerramento em 26/12/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.009035/2024-21.

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.033/2019, firmado em 02/05/2019.
Contratada: MAQ-LAREN MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 02/11/2024 e encerramento em 30/01/2025.
Valor Global: R$ 11.542,50. (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.009012/2024-16.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.022/2024, firmado em 05/04/2024.
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e as alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 12.600.098,82 (doze milhões seiscentos mil noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.
Processo n°: SEI: 15.008701/2024-11.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.051/2021, firmado em 10/11/2021.
Contratada: IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 13/11/2024 e encerramento em 12/11/2025.
Valor Global: R$ 151.288,25 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.008959/2024-18.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 4.010/2023, firmado em 30/11/2023.
Contratada: CONCRETISA INDÚSTRIA DE PRÉMOLDADOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 30/11/2024 e encerramento em 29/11/2025.
Valor Global: R$ 151.288,25 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.010294/2023-13.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2021, firmado em 10/11/2021.
Contratada: DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de vigência por mais12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 13/11/2024 e encerramento em 12/11/2025.
Valor Global: R$ 151.288,25 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.008958/2024-65.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: B S DE SANTANA GRAFICA E PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.036.925/0001-81, vencedora nos LOTES: 01 e 02 no valor total de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.634/0001- 95, vencedora no LOTE: 04 no valor total de R$ 15.416,50 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, vencedora no LOTE: 03 no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE COTA PATROCÍNIO N° 1101.1009/2024, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 022/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e o CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE (em Recuperação Judicial).
Objeto: O patrocínio do Contratante ao projeto "Náutico Social", em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Contrato e Termo de Referência em anexo.
Preço Global: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo: De 6 (seis) meses, tendo por termo inicial o dia 31.10.2024 e termo final o dia 30.04.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0401.1007/2024, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 217/2019, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPLCC.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 18.773/2020, e o Decreto nº 37.913/2024.
Contratante: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA e a empresa SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza, com dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, referente ao LOTE 01, ITEM 1, com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.10.014.2019, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato, e demonstrativo de tabela infra:

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO MENSAL UNIT.**	**CUSTO UNIT. 09 (NOVE) MESES E 09 (NOVE) DIAS**	**VALOR TOTAL**
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS.	1	R$ 4.059,08	R$ 37.749,44	R$ 37.749,44
TOTAL GLOBAL						R$ 37.749,44

Valor Global: R$ 37.749,44 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período remanescente do Contrato nº 2001.10.014.2019, com término no dia 09.03.2025.
Dotação Orçamentária: nº 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000020.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0401.1005/2024 DECORRENTE DA SUB-ROGAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO nº 2001.1022/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Municipal nº 19.219/2024 e Decreto nº 37.913/2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020-CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em Lote Único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio freqüência RFID (Radio Frequency Identification), com vistas a atender às necessidades do Gabinete de Inovação Urbana, em decorrência da sub-rogação parcial do quantitativo do Contrato nº 2001.1022/2021, com efeitos a partir de 01.07.2024, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos e respectivo Contrato, e demonstrativo de tabela infra:

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA						
ITEM	**CADUS**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DA MEDIDA**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR TOTAL R$**	**TAXA DE DESCONTO**
01	190	GASOLINA COMUM	LITRO	18.960	110.091,24	-5,11%
02	190	DIESEL	LITRO	12.000	57.926,40	-5,11%
VALOR GLOBAL:						R$168.017,64

Valor Global: R$ 168.017,64 (cento e sessenta e oito mil, dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período remanescente do Contrato nº 2001.1022/2021, com efeitos a partir de 01.07.2024 e termo final em 20.12.2024.
Dotação Orçamentária: nº 04.01.15.122.2160.2072 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000025.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 1401.1020/2024, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: A locação de imóvel situado na Av. Empresário João Santos Filho, nº 732, Galpões "A4/A5" e nº 689, Galpão "C3", Bairro da Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, com intuito de locação de galpões logísticos para atender as demandas da Secretaria de Educação do Recife.
Preço Global: O valor global da locação para o período de 12 (doze) meses é de R$ 1.191.645,60 (um milhão, cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R$ 80.386,99 (oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) relativo ao valor mensal do aluguel, e R$ 18.916,81 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) relativo ao valor mensal de encargos sobre o imóvel (IPTU, TPEI e condomínio), o que totaliza o valor mensal de R$ 99.303,80 (noventa e nove mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.361.2167.2036 - Elementos de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.93 - Fonte: 0500.
Notas de Empenhos:nºs 2024NE006400 e 2024NE006401.
Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4013/2023, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 65 da Lei n° 8.666/1993.
Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Concorrência nº 003/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA - EPP.
Objeto: A retificação conforme abaixo:
I) Quanto à sua ementa:
- Onde se lê: "Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.4013/2023, celebrado em 17 de abril de 2023";
- Leia-se: "Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.4013/2023, celebrado em 17 de abril de 2023".
II) Quanto à sua CLÁUSULA PRIMEIRA:
- Onde se lê: Constitui objeto deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo no quantitativo do seu objeto, referente aos serviços de requalificação, no percentual de 16,75%, correspondendo ao valor de R$ 157.935,13 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais treze reais), passando o valor global do contrato de R$ 7.665.957,07 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para R$ 7.823.892,20 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) conforme tabela infra:

	AMPLIAÇÃO	**REQUALIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL %**
a. Valor Inicial do Contrato (com administração)	R$ 6.706.861,31	100%	
b. Valor Inicial do Contrato Obra por Modalidade (com administração	R$ 5.763.866,56	R$ 942.994,75	100%
c. Valor Total do Contrato após 3º TA e 5ºTA	R$ 7.665.957,07	114,30%	
d. Valor de Serviços Extras do 7º TA	----------	R$ 55.883,99	5,93%
e. Valor de Serviços Excedentes do 7º TA	----------	R$ 102.051,14	10,82%
f. Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (d+e)	----------	R$ 157.935,13	16,75%
g. Valor da Supressão	----------	----------	--------
h. Impacto Financeiro do 7º TA (d+e-g)		R$ 157.935,13	16,75%
i. Valor do contrato REQUALIFICAÇÃO após o 7º TA ACRÉSCIMO (b+h)		R$ 1.100.929,88	116,7%
j. Valor Total do Contrato após o 7º TA	R$ 7.823.892,20	131%	

- Leia-se: Constitui objeto deste Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo no quantitativo do seu objeto, referente aos serviços de requalificação, no percentual de 16,75%, correspondendo ao valor de R$ 157.935,13 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais treze reais), passando o valor global do contrato de R$ 7.665.957,07 (sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para R$ 7.823.892,20 (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) conforme tabela infra:

	AMPLIAÇÃO	**REQUALIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL %**
a. Valor Inicial do Contrato (com administração)	R$ 6.706.861,31	100%	
b. Valor Inicial do Contrato Obra por Modalidade (com administração	R$ 5.763.866,56	R$ 942.994,75	100%
c. Valor Total do Contrato após 3º TA e 5ºTA	R$ 7.665.957,07	114,30%	

d. Valor de Serviços Extras do 8º TA	----------	R$ 55.883,99	5,93%
e. Valor de Serviços Excedentes do 8º TA	----------	R$ 102.051,14	10,82%
f. Valor Total: Serviços Extras + Excedentes (d+e)	----------	R$ 157.935,13	16,75%
g. Valor da Supressão	----------	----------	--------
h. Impacto Financeiro do 8º TA (d+e-g)		R$ 157.935,13	16,75%
i. Valor do contrato REQUALIFICAÇÃO após o 8º TA ACRÉSCIMO (b+h)		R$ 1.100.929,88	116,7%
j. Valor Total do Contrato após o 8º TA	R$ 7.823.892,20	131%	

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.4023/2024, CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2024.
Processo: Processo Licitatório nº 026/2023-CPLOSE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPLOSE.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei n.° 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (em recuperação judicial).
Objeto: A redução de um posto de vigilância armada, correspondente a supressão de 50% (cinquenta por cento), equivalente ao valor de R$ 230.343,24 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela infra:

LOTE 01						
ITEM	**CADUS**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**U.F**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
1	168	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H CBO 5173-30	1	UND	R$ 19.195,27	R$ 230.343,24

Valor Global: R$ 230.343,24 (duzentos e trinta mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000799
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1026/2023, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo: Dispensa de Licitação n° 071/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes em, aproximadamente, 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), correlato ao montante de R$ 1.171.586,20 (um milhão, cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o quadro demonstrativo a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO 4801.1026/2023		
Valor Inicial do Contrato:	R$ 4.700.000,00	100%
Valor de Serviços Excedentes:	R$ 1.171.586,20	24,93%
Valor de Serviços Extras:	-	-
Valor (Serviços Extras e Excedentes):	R$ 1.171.586,20	24,93%
Total de Supressões/Reduções:	-	-
Novo Valor Global:	R$ 5.871.586,20	124,93%

Valor Global: R$ 5.871.586,20 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617.00001, 4801.10.301.1.238.2.085.00001, 4801.10.301.1.216.2.724.00001, 4801.10.305.1.217.2.612.00001, 4801.10.304.1.217.2.725.00001, 4801.10.125.1.239.2.886.00001, 4801.10.302.1.238.2.324.1093, 4801.10.305.1.217.2.087.00001 4801.10.305.1.217.2.088.00001 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39 – Fontes: 0500, 0600, 0621 e 0659.
Notas de Reserva: 2024NR007175, 2024NR007176, 2024NR007181 e 2024NR007183.
Notas de Empenho: 2024NE007223, 2024NE007224, 2024NE007225 e 2024NE007226.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos; Transf. Fundo a Fundo SUS Gov. Fed. – BL. Manutenção Serv. Saúde; Transf. Fundo a Fundo SUS Prov. do Governo Estadual e Outros Recursos Vinculados à Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Nº 1601.1002/2022, CELEBRADO EM 02 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE COMUNICAÇÃO e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço: R$ 12.187,20 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: De 06.06.2024 a 05.06.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1601.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.33. Fonte: 0500.
Notas de Empenho:nº 2024.000044
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Imposto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS Nº 1201.1001/2022, CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 051/2021, referente ao Processo Licitatório nº 006/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINTE DA VICE-PREFEITA e a empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço: R$ 20.442,24 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: De 08.06.2024 a 07.06.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1201.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.33. Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nºs 2024.00035
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Imposto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.° 1401.4057/2023, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório n.° 008/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA.
Objeto: O acréscimo de serviços excedentes e extras no percentual de 10,57%, correspondente ao valor de R$ 279.113,81 (duzentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), de acordo com o quadro demonstrativo a seguir:

Descrição	Valor	%
Valor inicial do contrato	R$ 2.639.954,73	100,00%
Valor do aditivo 1º TA (valor)	R$ 304.605,76	11,54%
Valor do contrato após o 1º T. A (acréscimo).	R$ 2.944.560,49	111,54%
3º TA (acréscimo)		
Valor de serviços extras	R$ 154.487,67	5,85%
Valor de serviços excedentes	R$ 124.626,14	4,72%
Valor Total: serviços extras + excedentes (b+c)	R$ 279.113,81	10,57%
Valor de supressão	-	0%
Impacto Financeiro	R$ 279.113,81	10,57%
Valor do Contrato após o 3º T.A.	R$ 3.223.674,30	122,11%

Valor Global: R$ 3.223.674,30 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 1401.1.12.365.1247.1036 – Elemento de Despesa n.° 4.4.90.51 – Fonte: 0500.
Nota de Reserva: 2024NR002096.
Nota de Empenho: 2024NE007950.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1017/2022, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2022.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 015/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 - BB nº 942.708.
Base Legal: Art. 54 da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data final de vigência do presente Contrato nº 3501.1017/2022, referente a prestação de serviços de implantação, operacionalização e manutenção do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", para o dia 04.11.2024, em razão da ocorrência do previsto no §3º da cláusula primeira do 2º termo aditivo, e à sua incidência e aplicação imediata por força do que dispõem os artigos 127, 128, primeira parte, e 474 do Código Civil.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.1022/2021, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020-CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A sub-rogação parcial do quantitativo do objeto do Contrato da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01.07.2024, cujo valor originário é de R$ 1.885.380,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), de modo a atender ao Gabinete de Inovação Urbana, criado pela Lei nº 19.219/2024, conforme definido nas tabelas infra:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VALOR DO CONTRATO PÓS SUB-ROGAÇÃO						
ITEM	**CADUS**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR TOTAL R$**	**TAXA DE DESCONTO**
01	190	GASOLINA COMUM	LITRO	181.040	1.051.208,76	-5,11%
02	190	DIESEL	LITRO	138.000	666.153,60	-5,11%
VALOR GLOBAL:						R$ 1.717.362,36

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA - VALOR DO CONTRATO A SUB-ROGAR						
ITEM	**CADUS**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT. ESTIMADA**	**VALOR TOTAL R$**	**TAXA DE DESCONTO**
01	190	GASOLINA COMUM	LITRO	18.960	110.091,24	-5,11%
02	190	DIESEL	LITRO	12.000	57.926,40	-5,11%
VALOR GLOBAL:						R$168.017,64

Preço Global: R$ 1.717.362,36 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211, 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.01.014.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 217/2019, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPLCC.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A sub-rogação parcial do quantitativo do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 2001.01.014.2019 para o Gabinete de Inovação Urbana, criado pela Lei nº 19.219/2024, com efeitos a partir de 01.07.2024, passando o valor global do referido contrato a ser de R$ 146.126,88 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para o período de vigência de 06 (seis) meses, de modo a atender às necessidades da secretaria de infraestrutura, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO MENSAL UNIT.**	**CUSTO UNIT. PARA 06 MESES**	**VALOR TOTAL PÓS SUB-ROGAÇÃO PARA 06 MESES**
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS.	6	R$ 4.059,08	48.708,96	R$ 292.253,76
GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**CUSTO MENSAL UNIT.**	**CUSTO UNIT. PARA 09 MESES E 09 DIAS**	**VALOR TOTAL PÓS SUB-ROGAÇÃO PARA 09 MESES E 09 DIAS**
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 44 HORAS SEMANAIS.	1	R$ 4.059,08	37.749,44	R$ 37.749,44

Preço Global: R$ 146.126,88 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:nº 2001.15.182.1.303.2.211, 2001.15.451.2.160.2.191 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000020.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.° 28, CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 2016.
Modalidade: Seleção Pública.
Base Legal: Art. 65 da Lei n.° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo n.° 033/2015, Seleção Pública n.° 001/2015 – CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.
Objeto: A formalização da ampliação de 15 (quinze) leitos de enfermaria pediátrica – 03 (três) enfermarias, cada uma com 05 (cinco) leitos –, e mais 02 (dois) leitos de estabilização/sala vermelha no Hospital da Mulher do Recife (Dra. Mercês Pontes da Cunha), para atendimento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, em decorrência do enfrentamento à situação de emergência de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de etiologia viral, conforme o Decreto Municipal n.° 37.761, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Recife – Edição n.° 066, em 18 de maio de 2024.
Valor – Repasse: R$1.061.724,44 (um milhão, sessenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Global Anual Estimado: R$ 91.414.426,64 (noventa e um milhões, quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085 – Elemento de Despesa n.° 3.3.50.43 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: 2024NE005439.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.4003.2023, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2023.
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA 008/2022
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, conforme tabela abaixo:
I. Prazo de Execução: Termo inicial o dia 17/10/2024 e final o dia 16/03/2025;
II. Prazo de Vigência: Termo inicial o dia 08/12/2024 e final o dia 07/05/2025.
Prazo: Vigência: 08/12/2024 e final o dia 07/05/2025.
Execução: 17/10/2024 e final o dia 16/03/2025.
Valor do Saldo Contratual: R$ 76.570.747,86
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Fonte: 754/500.
Recursos Financeiros: Operação de Crédito – Recursos Próprios.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1008/2023, CELEBRADO EM 07 DE AGOSTO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II e Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 022/2023, Processo Licitatório n. 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n. 004/2023 - CPLCC, na condição de Órgão Participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;
II) A supressão amigável e integral do lote 4, referente a 30 diárias de "van de 16 lugares", no valor de R$ 32.903,10 (trinta e dois mil, novecentos e três reais e dez centavos).
Valor Global:R$ 37.983,60 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Prazo: De 07/08/2024 a 06/08/2025;
Dotação Orçamentária: n. 2601.15.122.2.161.2.723 - elemento de despesa: 3.3.90.33 - fonte:500.
Nota de Empenho: 2024NE000315.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

PORTARIA Nº 006/2024 - GIURB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 0401.4001/2024, celebrado entre o Gabinete de Inovação Urbana - GIURB e a Empresa JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto do presente instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, é a prestação de serviços de capinação, roçagem, podação, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atender as necessidades do Gabinete de Inovação Urbana.

Gestor Titular: André Pontes de Sá Marquim, matrícula nº 116.479-1;

Gestor Suplente: Laura Francisca Pessoa Saburido, matrícula nº 126.973-9;

Fiscal Titular: Camila Mirella Inocêncio Gomes, matrícula nº 122.256-2;

Fiscal Suplente: Rafael Nigro Monteiro Lobo, matrícula nº 111.967-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 01 de novembro de 2024.

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

PORTARIA Nº 007/2024 - GIURB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Chefe do Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar as pessoas, abaixo qualificadas, como "GERENCIADOR MASTER" da Unidade Jurisdicionada Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, conforme segue:

Nome: YURI GONÇALVES GUERRA SANTOS
Cargo: Gerente de Orçamento e Finanças
Matrícula nº: 116.804-5
CPF nº: *.885.854-****
E-mail: yuri.guerra@recife.pe.gov.br

Nome: TARCIANA SANTOS SOUZA
Cargo: Gerente Geral de Captação de Recursos
Matrícula nº: 126.536-9
CPF nº: *.338.934-****
E-mail: tarciana.souza@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

PORTARIA Nº 008/2024 - GIURB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Chefe do Gabinete de Inovação Urbana do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, no tocante à implantação da modalidade processual de prestação de contas exclusivamente por meio eletrônico.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a pessoa, abaixo qualificada, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO da Unidade Jurisdicionada Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, conforme segue:

Nome: LEONARDO BORBA DE FIGUEIREDO
Cargo: Gerente Jurídico
Matrícula nº: 126.535-0
CPF nº: *.297.074-****
E-mail: leonardo.borba@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de novembro de 2024.

EDWILSON RUAS
Chefe do Gabinete de Inovação Urbana

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GC 002 - SEPLAGTD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – ID Nº 46149 – SEI n° 33.064709/2024-31. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze)meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 05 (cinco) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 4.758.189,00 Data da abertura da Sessão Inicial: 14/11/2024 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, sobre-loja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 01/11/2024. **Vanessa Galindo de Luna –** Agente de Contratação da SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – ID nº46165. Processo SEI 33.040203/2024-37. Objeto: Registo de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico-hospitalar – 18 (dezoito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 463.449,46. Data e local da Sessão de Abertura: 14/11/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, Sobreloja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 31 de outubro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - GC SEPLAGTD-010 - ID Nº 46367 – SEI: 30.002189/2024-01. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em serviços de sinalização gráfica incluindo a confecção, aplicação e remoção, LOTE ÚNICO, para a Secretaria de Turismo e Lazer. Valor estimado: R$ 907.320,00. Data e local da Sessão de Abertura: 20/11/2024 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagtd010@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 01/11/2024. **Vanessa Eufrásio Bezerra -** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – ID 44249 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais médico-hospitalares – 03 (três) lotes, 03 (três) itens para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33, para os lotes 01, 02 e 03, com os valores totais de R$ 240.000,00, R$ 52.500,00 e R$ 38.250,00, respectivamente. Recife, 01 de novembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Autorizo e ratifico, na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, atualizada, a Inexigibilidade nº. 031/2024, referente à contratação direta de empresa para locação de espaço para realização do I Seminário de Experiências Exitosas da SESAU, a ser realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, no valor global de R$ R$ 101.770,50 (cento e um mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), adjudicando seu objeto à empresa Recife Expo Center LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.257.619/0001-42.
Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 226/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 226/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA, (NOME FANTASIA: GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) inscrita no CNPJ de nº 17.176.559/0001-70, visando 01 (uma) apresentação da atração artística ORQUESTRA RECIFE DE BAMBAS, no dia 23 de novembro de 2024, durante a programação do Festival de Samba, que será realizado no Parque Santana, bairro da Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 227/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa THIAGO EMANOEL MARTINS DO NASCIMENTO 08541958400, inscrita no CNPJ nº. 20.472.174/0001-64, visando 01 (uma) apresentação da atração artística de MARTINS, no dia 23 de novembro de 2024, durante a programação do Festival de Samba, que será realizado no Parque Santana, bairro da Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$12.000,00 (doze mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 228/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa TRAKEJO PRODUCAO E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.119.757/0001-01, visando 01 (uma) apresentação da atração artística de NEGA DO BABADO, no dia 23 de novembro de 2024, durante a programação do Festival de Samba, que será realizado no Parque Santana, bairro da Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, S**ecretário de Turismo e Lazer. Recife, 01 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em iluminação pública, para fornecimento e instalação de luminária RGB com tecnologia led e rede elétrica, para iluminação do paço do frevo. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – CASTRO & ROCHA LTDA, com proposta no valor de R$ 204.999,99 (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho.** Recife, 01 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISOS DE LICITAÇOES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 020/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FECHAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS PÚBLICAS, COM RISCOS DE DESMORONAMENTO E INVASÕES, DURANTE O PERÍODO DO "CARNAVAL 2025" EM RECIFE-PE, dividido em 03 (três) LOTES de serviços distintos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2024 às 09h00min e DISPUTA: 26/11/2024 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de: R$ 1.382.338,73 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 01 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO ENCERRADO DA MURIBECA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2024 às 09h00min e DISPUTA: 27/11/2024 às 10h00min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 1.391.874,78 (um milhão trezentos e noventa um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 01 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELÉTRICA, PARA ILUMINAÇÃO DO PAÇO DO FREVO O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, com proposta no valor de R$ 204.999,99 (duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana - Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 01 de novembro de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO nº 434 de 29 de outubro de 2024.
Altera a Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, consolidada pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Regimento Interno (RICMR), em seu art. 60, X,

R E S O L V E:
Art. 1º Substitua-se o art. 3º da Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, consolidada pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022, da Câmara Municipal do Recife, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife é composta por um Ouvidor, designado, dentre os membros da Casa, pela Comissão Executiva, até o dia 15 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura. (Redação dada pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 1º O Ouvidor cumprirá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para a mesma função no biênio subsequente. (Redação dada pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 2º A designação do Ouvidor no segundo biênio da legislatura dar-se-á na data da posse da nova Comissão Executiva, conforme artigos 39 e 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. (Redação dada pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 3º O mandato a que se refere o § 1º expira a partir da designação do Ouvidor para o biênio subsequente, não ultrapassados os prazos previstos no caput e § 2º. (Redação dada pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 4º O Ouvidor poderá ser destituído, em caso de descumprimento de suas atribuições ou de prática de ato incompatível com a função, por voto da maioria absoluta dos Vereadores, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (Renumerado pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 5º As funções do Ouvidor somente cessarão: (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
I - por morte; (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
II - pela renúncia; (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
III - pela investidura em cargo incompatível com o mandato de Vereador; (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
IV - pela destituição; (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
V - pela perda do mandato do Vereador; (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de 2024 de 2024)
VI - pela solicitação de qualquer tipo de afastamento ou licença, que, cumulativamente, excedam o prazo de cento e vinte dias consecutivos. (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)
VII – com o término do mandato, nos termos do § 3º. (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 5º Havendo vacância, em virtude das hipóteses previstas nos incisos I a VI do § 4º, deverá ser designado um Ouvidor Substituto, pela Comissão Executiva, para atuar durante o período restante do mandato previsto no caput. (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 6º Deverá ser designado um Ouvidor Interino, pela Comissão Executiva, para atuar durante o período de férias ou de qualquer tipo de afastamento ou licença do Ouvidor referido no caput, por prazo igual ou superior a vinte dias consecutivos, ressalvado o disposto no § 5º. (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

§ 7º O Ouvidor retornará às suas funções após o período a que se refere o § 6º, pelo prazo remanescente do mandato. (Incluído pela Resolução nº 434, de 29 de outubro de 2024)

Art. 2º Até a ocorrência da designação de Ouvidor no início da legislatura 2025-2028, deverá a Comissão Executiva, em caso de vacância, designar um vereador para exercer temporariamente as funções de Ouvidor, em conformidade com as atribuições descritas nas normas aplicáveis.

Parágrafo único. O mandato temporário previsto no caput deste artigo não será considerado para fins de recondução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 29 de outubro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

RESOLUÇÃO Nº 435/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno e, ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 3537 e 3538, ambos de 2024, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Fabrício Gregório Gomes de Oliveira, matrícula nº 105.903-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, e **José Orlando Barbosa da Silva Júnior, matrícula nº 106.392-8,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 436/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3609/2024, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Gisela Maria de Melo Albuquerque, matrícula nº 107.004-5,** do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear **Guilherme Laureano Coelho de Moura** no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 437/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processos administrativo nº 3660 de 2024, do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Daniel Nunes de Melo	107.036-3	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Antonio Paulo Almeida Brandão Junior	105.953-0	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Clóvis Pereira de Melo Filho	106.200-0	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.05

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 438/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3660/2024 do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Simone Christine Lourenço da Silva	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Tereza Maria de Santana Filha	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Waldemar Rodrigues da Fonseca Neto	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 439/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e, ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 3537 e 3538, ambos de 2024, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.903-3	Fabrício Gregório Gomes de Oliveira	76,00
106.392-8	José Orlando Barbosa da Silva Júnior	37,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 440/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 3660/2024, do Vereador Rodrigo Coutinho,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrgo Coutinho, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI e PLC-GV:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.200-0	Clóvis Pereira de Melo Filho	100,00	-
107.184-0	Waldemar Rodrigues da Fonseca Neto	-	100,00
105.953-0	Antonio Paulo Almeida Brandão Junior	85,00	-
107.183-1	Tereza Maria de Santa Filha	-	85,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 441/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **Gabriel Henrique Crespo da Silva Ximenes, matrícula nº 104.874-0,** para responder interinamente pelo Cargo de Coordenador da Unidade de Tesouraria da Câmara Municipal do Recife durante o afastamento do titular, o Sr. **José Germano Pimentel Filho, matrícula nº 104.600-4,** que se encontrará afastado de suas atividades, por motivo de férias, no período de 1º a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 40/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Lotar no Gabinete da Vereadora Andreza Romero, a contar de 28 de outubro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Beatriz da Costa Silva	107.135-1
Rafael Oliveira Castanheira	107.143-2
Raissa Batista Araújo da Silva	107.139-4
José Mattheus Morais de Queiroz	107.134-3
Roberto Pessoa de Melo	107.145-9
Maria José Palmeira	107.140-8
Evani Rodrigues da Silva	107.114-9
Edite Maria Tavares Pereira	107.076-2
Josef Staler da Silva Braga	107.132-7
Wellysson Ray do Amaral Vasconcelos	107.035-5
Marcella Daniella Pereira de Albuquerque	107.031-2
Morgana Rocha Herdle	107.179-3
Carolinne Padilha Galvão	106.947-0
Maria Layane Ohara Morais de Queiroz	107.025-8
Camila Fernanda Ubirajara dos Santos	107.027-4
José Adhaglebyson de Oliveira Silva	107.180-7
Danilo Canário Pereira	107.133-5
Janaina Pires Ferreira Carneiro	107.178-5

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 41/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
Lotar no Gabinete da Vereadora Michele Collins, a contar de 31 de outubro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
George Heráclito da Silva	104.589-0
Patricia Pantoja de Oliveira	105.296-9
Jair Martins Alves Ribeiro	106.756-7
Antônio Filipe Sales da Paz	106.845-8
Mirella Fabiana Lima da Silva	106.995-0
Ana Elizabeth da Silva Correia Campelo	107.123-8
Cledson Tome Marcolino	107.124-6
Thaís Priscilla Abreu de Amorim	106.997-7
Danyelle Rodrigues de Souza	103.540-1
Vinícius Henrique de Morais Cavalcanti de Albuquerque	106.996-9
Nathalia da Silva Santos	106.557-2
Francisco Alves	104.710-8
Matheus Henrique da Silva	107.122-0
Maria Eduarda Alvares da Silva	105.989-0
Alda Maria Calado da Costa	106.726-5
Maria Janice de Oliveira Sá	106.933-0
Tania Sanches da Silva	106.725-7
Isnaldo Constantino da Silva Júnior	106.994-2
Ana Carla Pinheiro de França Teixeira	102.838-3/PCR
Eliza Solange Vasconcelos Marques	104.892-9/PCR
Quitéria Medeiros de Azevedo	104.665-9/PCR
Vinícius Nunes Procópio	105.569-0/PCR

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 01 de novembro de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

D E C I S Ã O

Apreciado o constante no Processo Administrativo Eletrônico n. 3424/2024, relativo à alteração da Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, consolidada pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022, da Câmara Municipal do Recife, e outras providências, a Comissão Executiva DECIDE aprovar o texto do anteprojeto elaborado pela Procuradoria Legislativa, e determina que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à publicação da Resolução.
Publique-se. Cumpra-se.

Recife/PE, 29 de outubro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

EXTRATO – DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3222/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, por unanimidade, decidiu autorizar a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens móveis especificados no Inventário de Bens Disponíveis para Cessão, constante nos autos do Processo Administrativo nº 3222/2024, para os órgãos da Prefeitura da Cidade do Recife interessados, devendo ser celebrado termo de cessão de uso a fim de formalizar a movimentação dos mencionados bens, tendo deliberado, ainda, pela publicação desta decisão, bem como pelo prosseguimento dos trâmites legais.

Sala das Comissões, Recife-PE, 30 de setembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2024
Institui a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política de Combate à Intolerância Religiosa no Ambiente Escolar” no âmbito do município do Recife. Parágrafo único. A Política de que trata o caput é aplicável às escolas públicas e privadas do município.

Art. 2º As escolas públicas e privadas desenvolverão ações extracurriculares ou complementares, de caráter transversal, sobre os temas: I - o respeito à liberdade individual de crença e de culto, nos termos da Constituição Federal de 1988, e à diversidade cultural e religiosa; II - a luta contra o racismo no Brasil: instituições, movimentos, legislação; III - a referência aos povos indígenas e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas: a) social; b) cultural; c) filosófica; d) econômica; e e) política; IV - a tradição judaico-cristã e sua importância na formação da sociedade brasileira, resgatando sua contribuição nas áreas: a) social; b) cultural; c) filosófica; d) econômica; e e) política; V - os nexos entre a liberdade religiosa e a laicidade do Estado, aqui incluídos os Poderes da República, seus Órgãos e Instituições e seus Agentes Públicos; VI - as consequências da intolerância ou fobia a toda e qualquer manifestação religiosa, numa perspectiva histórica e contemporânea; e VII - as crenças e os cultos religiosos presentes na cultura das comunidades tradicionais. Parágrafo único. Os conteúdos referidos neste artigo serão ministrados como temas transversais, ao longo da Educação Básica, de modo a considerar e respeitar: I - o Projeto Político-Pedagógico da escola; e II - as diferentes etapas de desenvolvimento do discente.

Art. 3º Os alunos poderão se reunir e professar sua fé no horário de intervalo escolar, sem prejuízo na grade curricular.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. LUIZ EUSTÁQUIO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA
A intolerância religiosa é uma forma de preconceito com a religião. Geralmente, ela manifesta-se por meio de discriminação, profanação e agressões. A intolerância religiosa é o ato de discriminar, ofender e rechaçar religiões, liturgias e cultos, ou ofender, discriminar, agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças. Essa forma de preconceito está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre as religiões, em especial as institucionalizadas, como o Cristianismo, e os Governos. A religião foi um meio de demarcar o Poder Político e controlar a população. Houve, inclusive, um período em que os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje, o pensamento republicano e, em especial, a democracia impedem que, ao menos teoricamente, exista um vínculo direto entre Estado e religião, formando o que chamamos de “Estado laico”. O Brasil é, ao menos teoricamente e do ponto de vista jurídico, um país laico. Nós respeitamos, enquanto Estado Nacional, as predisposições estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. O art. 5º da Constituição Federal de 1988 também assegura a igualdade religiosa e reforça a laicidade do Estado brasileiro. A discriminação, a exclusão e outras violências no ambiente escolar são comportamentos prejudiciais não somente para as vítimas diretas, como também para todo o entorno, gerando tensões e impactando negativamente no bem-estar dos estudantes e em seus desempenhos acadêmicos. Não se trata de um problema individual da criança e da família. É um problema coletivo. Desse modo, destacamos a importância de um ambiente escolar acolhedor e propício para o bom aprendizado, com estudantes mais conectados e valorizados por colegas e Professores. É necessário o investimento na capacidade dos profissionais da Educação para lidar com situações desafiadoras, despertando empatia, autocontrole emocional, habilidades de comunicação e resiliência nos alunos, fomentando o respeito entre as diferenças, lidando com conflitos, evitando reações negativas e expressando sentimentos e pensamentos de maneira respeitosa. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, através da Resolução nº 440/2022, a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário. A Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Plenário do CNJ. O Documento estabelece alguns princípios, como: adoção de medidas administrativas que garantam a liberdade religiosa no ambiente institucional, bem como ações de incentivo à tolerância e ao pluralismo religioso entre servidores, colaboradores e público externo do Poder Judiciário; reconhecimento e promoção da diversidade e da liberdade religiosa; e estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade e à liberdade religiosa, e do direito de não ter religião. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Outubro de 2024. LUIZ EUSTÁQUIO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXXI - RECIFE, SÁBADO, 2 DE NOVEMBRO DE 2024 113 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana



Luiz Augusto Correia de Araújo, prático do porto, recebeu a Medalha de Mérito José Mariano

Além dos debates ocorridos durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, a semana de 29 de outubro a 1º de novembro, foi marcada pela realização de solenidades que prestaram reconhecimento a pessoas e entidades que prestam serviços ao povo da cidade. Todos os eventos são transmitidos ao vivo e podem ser acompanhados também pelas redes sociais da instituição.

Na tarde desta quarta-feira (30), a Câmara Municipal realizou reunião solene, por iniciativa do vereador Almir Fernando (PSB), para homenagear a banda Som da Terra, pela passagem do seu 49º ano de carreira. Durante sua trajetória, o grupo musical se tornou um dos mais tradicionais da música pernambucana, com um estilo que pode ser definido como MPB de sotaque regional. Já no primeiro ano de formação, o Som da Terra foi considerada a "Melhor Banda do Ano", título concedido pela Rede Bandeirantes.A solenidade foi presidida pelo vereador Doduel Varela (PSD).

Na tarde desta quinta-feira (31), a vida e as contribuições dadas pelo recifense Luiz Augusto Correia de Araújo, de 85 anos, que ainda trabalha como prático de portos, são motivos de orgulho e exemplo para os cidadãos locais, de acordo com o vereador Gilberto Alves (PRD). O parlamentar o homenageou em reunião solene, com a entrega da Medalha de Mérito José Mariano, a mais alta comenda da Câmara Municipal do Recife, destacando o exercício que desempenha ao longo de 60 anos. A solenidade de entrega da comenda foi presidida pelo vereador Carlos Muniz (PSB).

Já nesta sexta-feira (1º), a Câmara homenageou o espetáculo Caixa de Natal, que é Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. A cerimônia, realizada no plenário da Casa, ocorreu por iniciativa do vereador Marco Aurélio Filho (PV) e prestou reconhecimento aos dez anos do evento, que se completam neste ano. O vereador Zé Neto (PSB) presidiu a reunião solene. Idealizado pelos produtores Luiz Carlos Coelho Neves Filho e Diogo Leite, o espetáculo é patrocinado pela Caixa Econômica Federal e acontece anualmente no Marco Zero do Recife, compondo o ciclo dos festejos natalinos da cidade. A celebração, que alia música, dança, teatro e luzes, reuniu mais de 100 mil pessoas na sua última edição, promovida em 2013.

Outubro Rosa - Às vésperas do encerramento do mês em que ocorre o movimento de conscientização para o controle do câncer de mama, a Câmara do Recife realizou na manhã desta terça-feira palestras para marcar o Outubro Rosa, visando compartilhar informações e proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento da doença. Desde o dia primeiro, como forma de se integrar à campanha mundial, a Casa de José Mariano também manteve a fachada externa com iluminação na cor que é a marca registrada para alertar mulheres e homens sobre a importância da prevenção do adoecimento. As palestras, abertas ao público, foram realizadas numa parceria da Câmara Municipal do Recife e da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), regional Pernambuco.

Recife no plenário



Vereadores debatem assuntos de interesse da cidade

Terça-feira (28)

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife, realizada nesta terça-feira (29),após o feriado do Dia do Servidor Público, o vereador Luiz Eustáquio (PSB) parabenizou a categoria pela passagem da data. "Quero parabenizar todos os servidores municipais, estaduais e federais pelo Dia do Servidor".

As eleições municipais também foram pauta na reunião plenária. O vereador Marco Aurélio Filho (PV) ocupou a tribuna para fazer um balanço do desempenho do prefeito reeleito da capital, João Campos (PSB). O parlamentar avaliou que o chefe do Executivo municipal, prefeito João Campos (PSB), desponta como uma liderança relevante nos cenários políticos estadual e nacional.

Na tribuna, questões como pontes, educação, eleições, transporte coletivo e abastecimento de água

Já vereador Amaro Cipriano Maguari (PP) repercutiu o resultado do segundo turno das eleições em Olinda e em Paulista, na Região Metropolitana do Recife (RMR). "Eu quero parabenizar as duas grandes vitórias desse segundo turno, de Mirella Almeida, em Olinda; e de Ramos, em Paulista".

Os problemas enfrentados pelos moradores de morros da cidade, sobretudo na Zona Norte, foram destacados pelo vereador Almir Fernando (PSB). O parlamentar cobrou à Compesa melhorias no abastecimento de água e reclamou ao Grande Recife Consórcio a melhoria do transporte coletivo.

A vereadora Ana Lúcia (Republicanos) destacou o requerimento, de sua autoria, que concede voto de aplausos às escolas da Rede Municipal de Ensino pelo bom desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2023. Ela destacou nominalmente as 10 melhores colocadas.

A questão da restauração, manutenção e construção das pontes do Recife foi o tema do pronunciamento realizado pelo vereador Zé Neto (PSB). "Quero parabenizar a gestão pelo que já foi realizado e reafirmar o compromisso desta Casa em fiscalizar e apoiar ações que façam do Recife uma cidade melhor para se viver, com pontes seguras e bem cuidadas".

O júri popular dos assassinos da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco; e do motorista Anderson Gomes, foi o tema abordado pela vereadora Liana Cirne (PT). Ela falou da relevância do julgamento dos ex-policiais militares Ronnie Lessa e Élcio de Queiroz e pediu que a Justiça responsabilizasse também os supostos mandantes do crime.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br